

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**Nº 17/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**  
 RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 99/2023

**Modalidade:** Tomada de preços

**Forma de Julgamento:** MAIOR PREÇO POR ITEM - ITEM

**Forma de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL

**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL

**Vigência:**

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJÉTOS EM ANEXO

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	OBR	EXECUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, COM ÁREA DE 14.783,25 M <sup>2</sup> .	R\$ 1.955.704,2900	R\$ 1.955.704,29
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 1.955.704,29</b>

Palmitos, 17 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável

002

Município  
de  
**PALMITOS/ SC**

PROJETO:

Recuperação da Pavimentação Asfalto e Sinalização

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Palmitos/ SC

PREFEITO: DAIR JOCELY ENGE

LOCAL: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - Trecho I, II e  
III, RUA ANITA GARIBALDI - Trecho I, II e III e RUA  
JOÃO XXIII - Trecho I, II e II e RUA BENTO GONÇALVES  
- Trecho I e II

ÁREA: 14.783,25 m<sup>2</sup>

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:  
Eng. Civil Carline Joice Hackenhaar  
CREA/SC 090.319-0

**RELAÇÃO**

Município : MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Projeto : Recuperação da Pavimentação Asfáltica

Local : RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - Trecho I, II e III, RUA ANITA GARIBALDI - Trecho I, II e III,  
RUA JOÃO XXIII - Trecho I e II e RUA BENTO GONÇALVES - Trecho I e IIÁrea Total: **14.783,25 m<sup>2</sup>**

N.º	Nome da Rua	Asfalto (m <sup>2</sup> )	R\$ (total)
1	Rua Visconde do Rio Branco - Trecho I	2.475,40	297.264,05
2	Rua Visconde do Rio Branco - Trecho II	2.000,00	336.515,37
3	Rua Visconde do Rio Branco - Trecho III	1.945,70	331.870,80
4	Rua Anita Garibaldi - Trecho I	1.520,95	136.719,80
5	Rua Anita Garibaldi - Trecho II	1.546,90	185.806,10
6	Rua Anita Garibaldi - Trecho III	571,05	153.798,69
7	Rua João XXIII - Trecho I	985,55	113.120,41
8	Rua João XXIII - Trecho II	809,30	66.816,14
9	Rua Bento Gonçalves - Trecho I	915,85	82.757,54
10	Rua Bento Gonçalves - Trecho I	2.012,55	251.035,38
<b>Total.....</b>		<b>14.783,25</b>	<b>1.955.704,29</b>

Maravilha (SC), 18 de Julho de 2023.

CARLINE  
JOICE  
HACKENHAAR  
03734136962  
Assinado digitalmente por  
CARLINE JOICE  
HACKENHAAR  
Data: 2023-07-18 16:47:38**Carline Joice Hackenhaar**  
Engenheira Civil - Amérios  
CREA/SC 090.319-0

## ORÇAMENTO GLOBAL

Município: MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC  
 Projeto: Recuperação da Pavimentação Asfáltica  
 Local: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - Trecho I, II e III, RUA ANETA GARIBALDI - Trecho I, II e III, RUA JOÃO XXIII - Trecho I e II e RUA BENTO GONÇALVES - Trecho I e II  
 Área Total: 14.783,25 m<sup>2</sup>

Item	Código SICRO	Custo R\$	Discriminação	Quant.	Unid.	Custo c/ BDI (R\$)	Valor total (R\$)	Total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	5213490 D.	1949,64	Placa de Obra Placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo I - I - fornecimento e implantação Total do item	1,00	Unid.	2.378,56	2.378,56	<b>2.378,56</b>
<b>REMOÇÕES</b>								
2.3	4011479 D.	53,47	Remoção de Pavimentação Existente	484,24	m <sup>3</sup>	65,23	31.588,62	
2.4	5915440 D.	2,84	Fresagem Contínua de Revestimento Asfáltico	1.213,26	t	3,46	4.203,70	
2.5	4805757 D.	7,14	Carga, manobra e descarga de agregado solto em caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - carga com fresadora e descarga livre Bateriação para Remendos	2.294,32	m <sup>3</sup>	8,71	19.985,36	
2.6	5915407 D.	2,63	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup> e descarga livre Total do item	4.171,60	t	3,21	13.385,00	<b>69.162,68</b>
<b>BASE PAVIMENTAÇÃO REMENDOS</b>								
3.1	4011279 D.	178,84	Base para Remendos	1.529,57	m <sup>2</sup>	218,18	333.728,92	
3.2	5915407 D.	2,63	Base ou Sub-Base de Macadame Seco com Brita Comercial	3.212,06	t	3,21	10.306,22	
3.3	4011276 D.	209,48	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup> e descarga livre	764,80	m <sup>3</sup>	295,57	195.456,57	
3.4	5915407 D.	2,63	Base ou Sub-Base de Brita Graduada com Brita Comercial	1.682,52	t	3,21	5.398,53	
3.5	4011351 D.	0,38	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup> e descarga livre	5.098,50	m <sup>3</sup>	0,46	2.343,66	
3.6	Comp. 02	5.087,74	Impregnação com asfalto diluído Aquisição e Transporte de Emulsão Asfáltica para Impregnação - CM-30 Total do item	6,12	t	5.987,76	36.645,12	<b>583.899,03</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO - CARPA</b>								
4.1	4011353 D.	0,28	Pavimentação Asfáltica c/ CRUQ - Esp. 4 cm	14.783,25	m <sup>2</sup>	0,34	5.049,96	
4.2	Comp. 03	3.193,69	Pertura de Ligação	5,90	t	3.756,66	22.176,07	
4.3	4011471 D.	238,58	Aquisição e Transporte de Emulsão Asfáltica - RR-2C	1847,91	t	291,07	537.866,73	
4.4	Comp. 01	3.799,00	Concreto Asfáltico com Borracha - faixa C - brita comercial Aquisição e Transporte de CAP 50/70 Total do item	90,56	t	4.471,12	404.904,19	<b>969.996,94</b>
<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL</b>								
5.1	5213400 D.	28,89	Pintura Faixas	569,30	m <sup>2</sup>	35,25	20.770,35	
5.2	5213404 S.	42,37	Pertura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm Pertura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm Total do item	202,80	m <sup>2</sup>	51,69	10.483,02	<b>31.253,37</b>
<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>								
6.1	4805757 D.	7,14	Escavação das Valetas	537,52	m <sup>3</sup>	8,71	4.682,23	
6.2	4815671 D.	19,95	Escavação Mecânica de vala em material de 1ª categoria Reaterro e compactação com soquete vibratório	422,72	m <sup>3</sup>	19,46	8.225,71	
6.3	0804013 D.	239,10	Tubulação (material e mão de obra)	96,00	m	286,82	27.534,91	
6.4	0804021 D.	382,34	Carga de SSTIC D = 0,40 m FAI - areia, brita e pedra de mão comerciais	121,50	m	466,45	56.674,26	
6.6	0804029 D.	544,04	Concreto Asfáltico com Borracha - faixa C - brita comercial Tubo de Concreto para redes coletoras de águas pluviais. Diâmetro de 800 mm. Junta Rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento	136,00	m	663,73	90.267,12	
6.7	2003477 D.	3.670,21	Base de Lobo Canoa Coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de ferro - TCC 02 - areia e brita comerciais Total do item	7,00	Unid.	4.477,66	31.343,99	<b>218.727,82</b>
<b>MEIO FIO</b>								
7.1	2003377 D.	54,23	Meio-Fio de Concreto - MFC 05 - Areia e Brita Comerciais - Fôrmas de madeira Total do item	1.213,50	m	66,16	80.285,89	<b>80.285,89</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>	<b>1.956.704,29</b>	

Maravilha (SC), 18 de Julho de 2023.

D = SICRO (Janeiro/2023)

CARLINE JOICE HACKENHAAR  
 Engenharia Civil - Amérioss  
 CREA/SC 090.319-D

- O valor do mat. e mão de obra foi obtida através da tab. do SINAPI Desonerado - Março/2023  
 - Cub referente mês de Julho/2023 = R\$ 2.747,00

- O BDI considerado foi de 24%  
 - O BDI considerado para os fornecimento e Transporte de Materiais Betuminosos foi de 17,69% na Condição Desonerada p/ os itens (3.6.4.2 e 4.4)

Importante: A Amérioss sempre seguirá como referência para a realização dos orçamentos a tabela do SINAPI solicitada pela CEF e Ministérios.

## CRONOGRAMA GLOBAL

Município : MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Projeto : Recuperação da Pavimentação Asfáltica

Local : RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - Trecho I, II e III, RUA ANITA GARIBALDI - Trecho I, II e III, RUA JOÃO XXIII - Trecho I e II e RUA BENTO GONÇALVES - Trecho I e II

Área Total: 14.783,25 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)															
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4									
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.378,56	0,12%	100,00	100,00														
2	REMOÇÕES	R\$ 68.182,68	3,54%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	100,00				
3	BASE PAVIMENTAÇÃO REMENDOS	R\$ 885.899,03	29,86%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	100,00				
4	PAVIMENTAÇÃO - CAPA	R\$ 969.996,94	49,60%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	100,00				
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	R\$ 31.253,37	1,60%																
6	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 218.727,82	11,18%	50,00	50,00	50,00	100,00												
7	MEIO FIO	R\$ 80.285,89	4,11%																
<b>TOTAL SIMPLES (%)</b>		<b>R\$ 1.955.704,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>26,46 %</b>		<b>26,34 %</b>		<b>20,75 %</b>		<b>26,45 %</b>									
<b>TOTAL SIMPLES (R\$)</b>		<b>R\$ 517.507,13</b>		<b>R\$ 517.507,13</b>		<b>R\$ 515.128,57</b>		<b>R\$ 405.764,66</b>		<b>R\$ 517.503,92</b>									
<b>TOTAL ACUMULADO (%)</b>				<b>26,46 %</b>		<b>62,80 %</b>		<b>73,55 %</b>		<b>100,00 %</b>									
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>				<b>R\$ 517.507,13</b>		<b>R\$ 1.032.635,71</b>		<b>R\$ 1.438.400,37</b>		<b>R\$ 1.955.704,29</b>									

Maravilha (SC), 18 de Julho de 2023.

Assinado digitalmente por  
CARLINE JOICE  
HACKENHAAR; HACKENHAAR;  
03734136962  
Data: 2023-07-18 16:48:01

**CARLINE JOICE HACKENHAAR**  
Assessora em Engenharia Civil - AMERIOS  
CREA/SC 90.319-0

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14463/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2023AN000565

**Órgão** 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

26001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS 400.000,00

08.244.0560.0041.002023 400.000,00

8.501.269.000 33.50.43 400.000,00

**Subtotal** 400.000,00

**Total** 400.000,00

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2023AN000565

**Órgão** 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

26099 Fundo para a Infância e Adolescência 400.000,00

14.243.0560.0039.012660 400.000,00

2.501.269.000 33.50.43 400.000,00

**Subtotal** 400.000,00

**Total** 400.000,00

**Subação** 002023 Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social

012660 Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e

garantia dos direitos da criança e adolescente

**\*Fonte Recurso** 8.501.269.000 Contrapartida de Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos (EA)

2.501.269.000 Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos Outras Fontes (EA)

**\*\*Natureza Despesa** 33.50.43 Subvenções Sociais

Cod. Mat.: 942584

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 006/2023**

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências. A SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023;

**RESOLVEM**

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em

que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 05 de outubro de 2023.

**Signatários:** Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 942854

Anexo Único								
Nº SGP	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 12787/2023	Agrolândia	SAR	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13353/2023	Água doce	SIE	Aquisição de escavadeira hidráulica de esteira 17 toneladas.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12447/2023	Águas Mornas	SIE	Pavimentação Rua Cantô dos Bauer, na Comunidade Fazenda de Lourdes.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12514/2023	Anchieta	SETUR	Execução de obras e serviços de engenharia, para implantação de um ecoparque.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12615/2023	Anita Garibaldi	SAR	Aquisição de uma grade ardora e carreta basculante.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13784/2023	Anitápolis	SIE	Contratação de horas máquinas para manutenção e melhorias de estradas no Município de Anitápolis/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13533/2023	Apitã	SIE	Manutenção e/ou recuperação das estradas vicinais do Município de Apitã/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12502/2023	Ararutã	SIE	Construção de ciclovia – Etapa II.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC13354/2023	Araranguá	SED	Implantação de horto medicinal no Município de Araranguá/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12441/2023	Araranguá	FUNDOSOCIAL	Aquisição de um veículo zero quilômetro.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12626/2023	Aurora	SAR	Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Crescimento Econômico deste Município de Aurora/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

SCC 13366/2023	Balneário Camboriú	FESPORTE	Construção de quadra esportiva no Bairro dos Estados.	R\$ 200.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12479/2023	Balneário Rincão	FUNDOS-CIAL	Aquisição de um veículo zero quilômetro para o município.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13348/2023	Barra Velha	SES	Solicitação de recursos para custeio da média e alta complexidade (MAC).	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13561/2023	Belmonte	SIE	Revitalização da Praça Central Auzilio Bortoluzzi, no Município de Belmonte/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12444/2023	Biguaçu	SAR	Fomento à agricultura familiar e orgânica do Município de Biguaçu/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12470/2023	Biguaçu	SES	Apoio financeiro no custeio de exames de média complexidade.	R\$ 100.500,00	R\$ 0,00	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00	1/1
SCC 13363/2023	Blumenau	SEMAE	Aquisição de esteira de elevação e esteira de transporte de resíduos recicláveis para cessão de uso da Cooperativa dos Catadores de Blumenau - Cooperreciblu.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12818/2023	Braço do Trombudo	SED	Reforma de Quadra, Pintura, Fechamento em Tela e Alambado no Perímetro de EB. Adriano Mosimann, CEI Edson Arndt e Quadra Coberta.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12466/2023	Caçador	SAS	Reforma e adequação do caps AD.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12426/2023	Canelinha	SED	Aquisição de equipamentos eletrônicos para rede de educação municipal de ensino do Município de Canelinha/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13362/2023	Canelinha	SIE	Pavimentação de vias no Município de Canelinha/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12449/2023	Corupá	SED	Aquisição de notebooks para professores da rede municipal de ensino do Município de Corupá/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 12474/2023	Criciúma	SAR	Estenização cirúrgica de animais domésticos e identificação por microchip nos animais castrados no Município de Criciúma/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12469/2023	Criciúma	SAS	Reforma do Centro Comunitário do Município de Criciúma/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9468/2023	Criciúma	SES	Construção e aquisição de mobiliário e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I - localizada no Bairro Linha Batista.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/2
SCC 13375/2023	Cunha Porã	FESPORTE	Melhorias no Estádio Municipal.	R\$ 249.748,67	R\$ 0,00	R\$ 249.748,67	R\$ 249.748,67	1/1
SCC 12448/2023	Ermo	SES	Aquisição veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	1/1
SCC 12507/2023	Florianópolis	SES	Execução de endoscopias digestiva alta e colonoscopias no Município de Florianópolis-SC.	R\$ 250.500,00	R\$ 0,00	R\$ 250.500,00	R\$ 250.500,00	1/1
SCC 12515/2023	Fraiburgo	SIE	Pavimentação de ruas/avenidas e estradas do município.	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 12435/2023	Garopaba	SAR	Reforma e ampliação do prédio do mercado do produtor.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12455/2023	Garopaba	SIE	Investimento em infraestrutura através da pavimentação de ruas no Município de Garopaba/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 12499/2023	Garuva	SIE	Aquisição de sebo rolado para melhorias das estradas rurais.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12443/2023	Guaramirim	SES	Aquisição de veículo adaptado para transporte de pacientes para o Município de Guaramirim/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 12473/2023	Guaramirim	SES	Investimento para ampliação no acesso às cirurgias de média e alta complexidade junto a rede de saúde pública.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12476/2023	Içara	SIE	Reforma de praça do Bairro Aurora no Município de Içara/SC.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1



SCC 12478/2023	Içara	SES	Repasse de recursos financeiros destinados para aquisição de equipamentos na Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12578/2023	Imbituba	SEMAE	Aquisição de picador/triturador móvel.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12559/2023	Imbituba	SIE	Realização de obras de infraestruturas e pavimentação da Rua Aristides Coelho, no Bairro Campeste, na cidade de Imbituba/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12628/2023	Imbuia	SAR	Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o Município de Imbuia/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12511/2023	Ipirá	SIE	Manutenção de infraestrutura municipal.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12516/2023	Ipumirim	SIE	Construção de passeio público na margem da SC 154.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 11318/2023	Itá	SIE	Manutenção da frota municipal.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12506/2023	Itajaí	SED	Projeto de reestruturação de laboratório de informática.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13313/2023	Itapema	SES	Transferência de recursos financeiros para custeio de procedimentos de média e alta complexibilidade.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 13562/2023	Itapiranga	FESPORTE	Construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal Santo Antônio, localizada na Linha Santo Antônio, interior de Itapiranga/SC.	R\$ 250.000,00	R\$ 217.892,45	R\$ 467.892,45	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 13529/2023	Itapiranga	SIE	Pavimentação com pedras irregulares da Rua Bom Sossego do Bairro Santa Teresa Alto e do Loteamento Portal do Sol, na Linha Laranjeira, Município de Itapiranga/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 215.207,47	R\$ 715.207,47	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12637/2023	Itaporanga	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R\$ 200.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12505/2023	Jacinto Machado	SED	Ampliação de Escola Municipal de Educação Básica.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12434/2023	Jaraguá do Sul	FESPORTE	Área de lazer no Município de Jaraguá do Sul/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 398.227,82	R\$ 1.398.227,82	R\$ 1.000.000,00	1/1
SCC 11351/2023	Joinville	SAR	Execução de castração e microchipagem em felinos e caninos.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 11775/2023	Joinville	SIE	Instalação de fontes splash em parques/prças.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12554/2023	Joinville	SIE	Melhoria da infraestrutura viária por meio de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais no Município de Joinville/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/1
SCC 12556/2023	Joinville	SIE	Melhoria na infraestrutura da Capela Mortuária de Pirabeiraba, Município de Joinville/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12498/2023	Joinville	SAR	Contratação de serviços para castração populacional de cães, gatos e microchipagem.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12495/2023	Joinville	SIE	Execução de pavimentação da Rua dos Tucanos e da Rua dos Aimorés.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13810/2023	Lages	SED	Apoio financeiro para construção de refeitório e reforma com ampliação da cozinha e despensa da escola EMEB Santa Helena.	R\$ 400.000,00	R\$ 22.450,67	R\$ 422.450,67	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 13666/2023	Lages	SIE	Apoio financeiro para construção de praça pública junto ao ORION - Parque Tecnológico da Serra Catarinense no Município de Lages/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 267.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13664/2023	Lages	SIE	Apoio financeiro para pavimentação da Rua Vinoco Camargo, Bairro Várzea, Lages/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 213.676,02	R\$ 713.676,02	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 13408/2023	Lages	SEMAE	Criação de centro de pesquisa e desenvolvimento de soluções baseadas na natureza - Wetlands.	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

SCC 12577/2023	Laguna	SIE	Pavimentação da Rua Acioly de Brito - Município de Laguna/SC.	R\$ 202.215,00	R\$ 0,00	R\$ 202.215,00	R\$ 202.215,00	1/1
SCC 12555/2023	Laguna	SIE	Pavimentação da Rua Lauro Carneiro, localizada no Bairro Esperança no Município de Laguna/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 12530/2023	Lindóia do Sul	SIE	Implantação de pavimentação na Comunidade da Linha XV de Novembro.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 12460/2023	Mafra	SES	Aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12463/2023	Massaranduba	FUNDOSOCIAL	Aquisição de um veículo para uso de administração municipal.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12794/2023	Mirim Doce	SES	Aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde do Município de Mirim Doce/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13424/2023	Otacílio Costa	SIE	Apoio financeiro para implantação do sistema de tratamento e distribuição de água na Comunidade Vila Aparecida no Município de Otacílio Costa/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 11576/2023	Ouro	SIE	Manutenção de estradas vicinais no Município de Ouro/SC.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 13813/2023	Palhoça	SES	Apoio financeiro no custeio de exames de média complexidade no Município de Palhoça/SC.	R\$ 600.500,00	R\$ 0,00	R\$ 600.500,00	R\$ 600.500,00	1/1
SCC 13787/2023	Palhoça	SIE	Revitalização e construção de parques e praças públicas no Município de Palhoça/SC.	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	1/1
SCC 12485/2023	Palhoça	SED	Reforma e ampliação do Grupo Escolar Pequeno Príncipe, localizado no Bairro Jardim Eldorado - Palhoça/SC.	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 13236/2023	Palmitos	SIE	Execução de obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do Município de Palmitos/SC.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 455.704,29	R\$ 1.955.704,29	R\$ 1.500.000,00	1/1
SCC 12450/2023	Paulo Lopes	SIE	Pavimentação da Rua Bernadina Ramos Rodrigues no Bairro Nova Belém.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12437/2023	Paulo Lopes	SIE	Pavimentação em Lajotas das Servidões Venceslau de Jesus e Manoel Estácio Gonçalves, Bairro Morro do Freitas.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12533/2023	Peritiba	SIE	Apoio na execução das atividades da Secretaria de Serviços Municipais de Peritiba/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 550,00	R\$ 200.550,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13801/2023	Pescaria Brava	SIE	Implantação de abrigos de passageiros em áreas de maior circulação da população.	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	1/1
SCC 12562/2023	Pescaria Brava	SETUR	Implantar portal de entrada no Município, localizado no Bairro Santiago - SC 437.	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	1/1
SCC 13720/2023	Pinhalzinho	SAS	Construção de Centro de Convivência de Idosos.	R\$ 500.000,00	R\$ 339.900,00	R\$ 839.900,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12520/2023	Porto Belo	SES	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Porto Belo/SC.	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	1/1
SCC 12524/2023	Porto Belo	FCC	Apoio financeiro ao Projeto Arteiro - Oficinas Culturais.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12793/2023	Pouso Redondo	SES	Aquisição de insumos diversos para Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12563/2023	Presidente Castello Branco	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Pedro Sampietro no centro do município.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12490/2023	Rencho Queimado	SES	Aquisição de exames de média complexidade.	R\$ 100.500,00	R\$ 0,00	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00	1/1
SCC 11338/2023	Rio das Antas	SIE	Recursos para pavimentação de vias urbanas no município.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12638/2023	Rio do Campo	SAR	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

SCC 12822/2023	Rio do Oeste	SED	Obras de segurança no acesso em Escolas Municipais, no Município de Rio do Oeste/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12464/2023	Rio do Sul	SAR	Castração e microchipagem animal no Município de Rio do Sul/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9225/2023	Rio Rufino	SIE	Aquisição de combustível para custear as despesas da Secretaria de Obras e fazer melhorias nas estradas do município.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13613/2023	Riqueza	SIE	Obras de melhorias de infraestrutura - "troca de telhado - Salão Comunitário" - reformas - etapa II.	R\$ 100.000,00	R\$ 15.910,59	R\$ 115.910,59	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13249/2023	Salete	FESPORTE	Aquisição de equipamento de lazer para uso em praça pública.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12642/2023	Salete	SAR	Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12579/2023	Santa Rosa de Lima	SETUR	Apoio a realização da Semana da agroecologia, mapeamento e identificação das rotas de ciclismo e da agroecologia, sinalização com Totens e QR Code.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12508/2023	Santa Rosa do Sul	SES	Reforma e ampliação do UBS do Bairro Vila Nova.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12779/2023	Santa Terezinha	SES	Aquisição de medicamentos e exames médicos Município de Santa Terezinha/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13790/2023	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	Pavimentação e drenagem da Servidão Hercílio Ferreira de Silva.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12482/2023	Santo Amaro da Imperatriz	SES	Aquisição de exames de média complexidade.	R\$ 100.500,00	R\$ 0,00	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00	1/1
SCC 13340/2023	São João do Itaperiú	SES	Aquisição de veículos para atender Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13510/2023	São João do Oeste	SIE	Reutilização da praça da Matriz, situada no centro de São João do Oeste/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 12509/2023	São João do Sul	SES	Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13785/2023	São Joaquim	SIE	Manutenção de estrada municipal de acesso às localidades de Arvoredo e São João de Pelotas.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13796/2023	São José	SAS	Promoção e articulação de ações voltadas à política de habitação no Município de São José/SC.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12456/2023	São José	SEMAE	Aquisição de material permanente e de consumo para o Centro Municipal de Educação Ambiental Escola do Mar de São José/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13792/2023	São José	SIE	Construção de praça pública no Município de São José - Bairro Potucas.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12483/2023	São José	SES	Aquisição de exames de média complexidade.	R\$ 200.500,00	R\$ 0,00	R\$ 200.500,00	R\$ 200.500,00	1/1
SCC 13699/2023	São José do Cedro	SIE	Ampliação do Centro Comunitário do Distrito de Padre Rêus e aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para equipar a cozinha desta edificação.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12576/2023	São Ludgero	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12575/2023	São Martinho	SED	Investimentos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodolfo Rocha - Município de São Martinho/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12439/2023	São Pedro de Alcântara	SETUR	Roteirização e sinalização de pontos turísticos.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12484/2023	São Pedro de Alcântara	SIE	Construção de ciclovia na Rua Bertoldo Hames, Bairro Cubatão.	R\$ 100.500,00	R\$ 44.934,55	R\$ 145.434,55	R\$ 100.500,00	1/1

SCC 12457/2023	Schroeder	FESPORTE	Revisão do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12543/2023	Seara	SAR	Investimento em prédios públicos do Município de Seara/SC. (Casa Colonial de Seara).	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12552/2023	Seara	SETUR	Investimento em prédios públicos, Linha Vani, Município de Seara/SC. (CTG Seara e Pampa).	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12557/2023	Seara	SIE	Pavimentação asfáltica em vias municipais - Município de Seara/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12518/2023	Sombrio	SIE	Pavimentação da Estrada da Sanga Negra.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12797/2023	Taió	SAR	Aquisição de veículo a ser destinado ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12796/2023	Taió	SES	Aquisição veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12458/2023	Timbé do Sul	SES	Aquisição veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12477/2023	Treviso	FESPORTE	Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12792/2023	Trombudo Central	FUNDOSOCIAL	Aquisição de 04 (quatro) trator/cortador grama.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12549/2023	Tubarão	SED	Investimento para interligação das câmeras de monitoramento dos Centros de Educação Infantil e Escola da rede municipal de ensino aos sistemas das forças públicas de segurança.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12544/2023	Tubarão	FCEE	Parque infantil adaptado para pessoas com transtorno espectro autista.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13669/2023	Urubici	SIE	Pavimentação em lajotas das Ruas Ivo Capistrano, Wilson Westphal e João Maria S. Costa, Bairro Verde Vale.	R\$ 383.356,13	R\$ 0,00	R\$ 383.356,13	R\$ 383.356,13	1/1
SCC 13789/2023	Urupema	SETUR	Manutenção e revitalização do parque municipal de eventos.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13788/2023	Urupema	SIE	Manutenção e melhoria de estradas municipais rurais.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12475/2023	Urussanga	SIE	Pavimentação da Rodovia Francisco João Pereira, Bairro Rio Carvalho.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12814/2023	Witmarsum	SIE	Apoio ao sistema de infraestrutura do Município de Witmarsum/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13280/2023	Xaxim	SIE	Infraestrutura - Pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Xaxim/SC.	R\$ 1.200.000,00	R\$ 108.271,39	R\$ 1.308.271,39	R\$ 1.200.000,00	1/1

Cod. Mat: 942855



**ATENÇÃO, SERVIDOR!**  
**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**  
**OBRIGATORIA!**  
**De 01/10 até 31/10**  
**Através do portal de serviços do SIGRH**  
**sigrhportal.sea.sc.gov.br**



SCC 12478/2023	Içara	SES	Repasse de recursos financeiros destinados para aquisição de equipamentos na Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12578/2023	Imbituba	SEMAE	Aquisição de picador/triturador móvel.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12559/2023	Imbituba	SIE	Realização de obras de infraestruturas e pavimentação da Rua Aristides Coelho, no Bairro Campestre, na cidade de Imbituba/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12628/2023	Imbuia	SAR	Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o Município de Imbuia/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12511/2023	Ipirá	SIE	Manutenção da infraestrutura municipal.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12516/2023	Ipumirim	SIE	Construção de passeio público na margem da SC 154.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 11318/2023	Itá	SIE	Manutenção de frota municipal.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12506/2023	Itajaí	SED	Projeto de reestruturação de laboratório de informática.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13313/2023	Itapema	SES	Transferência de recursos financeiros para custeio de procedimentos de média e alta complexibilidade.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 13562/2023	Itapiranga	FESPORTE	Construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal Santo Antônio, localizada na Linha Santo Antônio, interior de Itapiranga/SC.	R\$ 250.000,00	R\$ 217.892,45	R\$ 467.892,45	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 13529/2023	Itapiranga	SIE	Pavimentação com pedras irregulares da Rua Bom Socorro do Bairro Santa Tereza Alto e do Loteamento Portal do Sol, na Linha Laranjeira, Município de Itapiranga/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 215.207,47	R\$ 715.207,47	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12637/2023	Ituporanga	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R\$ 200.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12505/2023	Jacinto Machado	SED	Ampliação de Escola Municipal de Educação Básica.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12434/2023	Jaraguá do Sul	FESPORTE	Área de lazer no Município de Jaraguá do Sul/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 398.227,82	R\$ 1.398.227,82	R\$ 1.000.000,00	1/1
SCC 11351/2023	Joinville	SAR	Execução de castração e microchipagem em felinos e caninos.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 11775/2023	Joinville	SIE	Instalação de fontes splash em parques/prças.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12554/2023	Joinville	SIE	Melhoria da infraestrutura viária por meio de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais no Município de Joinville/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/1
SCC 12556/2023	Joinville	SIE	Melhoria na infraestrutura da Capela Mortuária de Pirabel-raba, Município de Joinville/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12498/2023	Joinville	SAR	Contratação de serviços para castração populacional de cães, gatos e microchipagem.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12495/2023	Joinville	SIE	Execução de pavimentação da Rua dos Tucanos e da Rua dos Aimorés.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13810/2023	Lages	SED	Apoio financeiro para construção de refeitório e reforma com ampliação da cozinha e despensa da escola EMEB Santa Helena.	R\$ 400.000,00	R\$ 22.450,67	R\$ 422.450,67	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 13666/2023	Lages	SIE	Apoio financeiro para construção de praça pública junto ao ORION - Parque Tecnológico da Serra Catarinense no Município de Lages/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 267.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13864/2023	Lages	SIE	Apoio financeiro para pavimentação da Rua Vinoco Camargo, Bairro Várzea, Lages/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 213.676,02	R\$ 713.676,02	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 13406/2023	Lages	SEMAE	Criação de centro de pesquisa e desenvolvimento de soluções baseadas na natureza - Wetlands.	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

SCC 12577/2023	Laguna	SIE	Pavimentação da Rua Acoly de Brito - Município de Laguna/SC.	R\$ 202.215,00	R\$ 0,00	R\$ 202.215,00	R\$ 202.215,00	1/1
SCC 12555/2023	Laguna	SIE	Pavimentação da Rua Lauro Carneiro, localizada no Bairro Esperança no Município de Laguna/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 12530/2023	Lindóia do Sul	SIE	Implantação de pavimentação na Comunidade da Linha XV de Novembro.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 12460/2023	Maíra	SES	Aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12463/2023	Maeseranduba	FUNDOSOCIAL	Aquisição de um veículo para uso da administração municipal.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12794/2023	Mirim doce	SES	Aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde do Município de Mirim Doce/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13424/2023	Otacílio Costa	SIE	Apoio financeiro para implantação e distribuição de água na Comunidade Vila Aparecida no Município de Otacílio Costa/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 11576/2023	Ouro	SIE	Manutenção de estradas vicinais no Município de Ouro/SC.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 13813/2023	Palhoça	SES	Apoio financeiro no custeio de exames de média complexidade no Município de Palhoça/SC.	R\$ 600.500,00	R\$ 0,00	R\$ 600.500,00	R\$ 600.500,00	1/1
SCC 13787/2023	Palhoça	SIE	Revitalização e construção de parques e praças públicas no Município de Palhoça/SC.	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	1/1
SCC 12485/2023	Palhoça	SED	Reforma e ampliação do Grupo Escolar Pequeno Príncipe, localizado no Bairro Jardim Eldorado - Palhoça/SC.	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 13236/2023	Palmitos	SIE	Execução de obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do Município de Palmitos/SC.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 455.704,29	R\$ 1.955.704,29	R\$ 1.500.000,00	1/1
SCC 12450/2023	Paulo Lopes	SIE	Pavimentação da Rua Bernardina Ramos Rodrigues no Bairro Nova Belém.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12437/2023	Paulo Lopes	SIE	Pavimentação em Lajotas das Servidões Venceslau de Jesus e Manoel Estácio Gonçalves, Bairro Morro do Freitas.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12533/2023	Peritiba	SIE	Apoio na execução das atividades da Secretaria de Serviços Municipais de Peritiba/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 550,00	R\$ 200.550,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13801/2023	Pescaria Brava	SIE	Implantação de abrigos de passageiros em áreas de maior circulação da população.	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	1/1
SCC 12562/2023	Pescaria Brava	SETUR	Implantar portal de entrada no Município, localizado no Bairro Santiago - SC 437.	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	1/1
SCC 13720/2023	Pinhalzinho	SAS	Construção de Centro de Convivência de Idosos.	R\$ 500.000,00	R\$ 339.900,00	R\$ 839.900,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12529/2023	Porto Belo	SES	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Porto Belo/SC.	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	1/1
SCC 12524/2023	Porto Belo	FCC	Apoio financeiro ao Projeto Arteiro - Oficinas Culturais.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12763/2023	Pouso Redondo	SES	Aquisição de insumos diversos para Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12563/2023	Presidente Castello Branco	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Pedro Sampietro no centro do município.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12480/2023	Rancho Queimado	SES	Aquisição de exames de média complexidade.	R\$ 100.500,00	R\$ 0,00	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00	1/1
SCC 11338/2023	Rio das Antas	SIE	Recursos para pavimentação de vias urbanas no município.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12638/2023	Rio do Campo	SAR	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

SCC 12822/2023	Rio do Oeste	SED	Obras de segurança no acesso em Escolas Municipais, no Município de Rio do Oeste/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12464/2023	Rio do Sul	SAR	Castração e microchipagem animal no Município de Rio do Sul/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9225/2023	Rio Rufino	SIE	Aquisição de combustível para custear as despesas da Secretaria de Obras e fazer melhorias nas estradas do município.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13613/2023	Riqueza	SIE	Obras de melhorias de infraestrutura - "troca do telhado - Salão Comunitário" - reformas - etapa II.	R\$ 100.000,00	R\$ 15.910,59	R\$ 115.910,59	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13249/2023	Salete	FESPORTE	Aquisição de equipamento de lazer para uso em praça pública.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12642/2023	Salete	SAR	Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 79/2023	Santa Rosa de Lima	SETUR	Apoio a realização da Semana da agroecologia, mapeamento e identificação das rotas de ciclismo e da agroecologia, sinalização com Totens e QR Code.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12508/2023	Santa Rosa do Sul	SES	Reforma e ampliação do UBS do Bairro Vila Nova.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12779/2023	Santa Terezinha	SES	Aquisição de medicamentos e exames médicos Município de Santa Terezinha/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13790/2023	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	Pavimentação e drenagem da Servidão Hercílio Ferreira de Silva.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12482/2023	Santo Amaro Da Imperatriz	SES	Aquisição de exames de média complexidade.	R\$ 100.500,00	R\$ 0,00	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00	1/1
SCC 13340/2023	São João do Haperú	SES	Aquisição de veículos para atender Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13510/2023	São João do Oeste	SIE	Revitalização da praça da Matriz, situada no centro de São João do Oeste/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 12509/2023	São João do Sul	SES	Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13785/2023	São Joaquim	SIE	Manutenção de estrada municipal de acesso às localidades de Arvoredo e São João de Pelotas.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13796/2023	São José	SAS	Promoção e articulação de ações voltadas à política de habitação no Município de São José/SC.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12456/2023	São José	SEMAE	Aquisição de material permanente e de consumo para o Centro Municipal de Educação Ambiental Escola do Mar de São José/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13792/2023	São José	SIE	Construção de praça pública no Município de São José - Bairro Potecas.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12483/2023	São José	SES	Aquisição de exames de média complexidade.	R\$ 200.500,00	R\$ 0,00	R\$ 200.500,00	R\$ 200.500,00	1/1
SCC 13699/2023	São José do Cedro	SIE	Ampliação do Centro Comunitário do Distrito de Padre Réus e aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para equipar e cozinha desta edificação.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12576/2023	São Ludgero	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12575/2023	São Martinho	SED	Investimentos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodolfo Rocha - Município de São Martinho/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12439/2023	São Pedro de Alcântara	SETUR	Roteirização e sinalização de pontos turísticos.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12484/2023	São Pedro de Alcântara	SIE	Construção de ciclovia na Rua Bertoldo Hames, Bairro Cubatão.	R\$ 100.500,00	R\$ 44.934,55	R\$ 145.434,55	R\$ 100.500,00	1/1



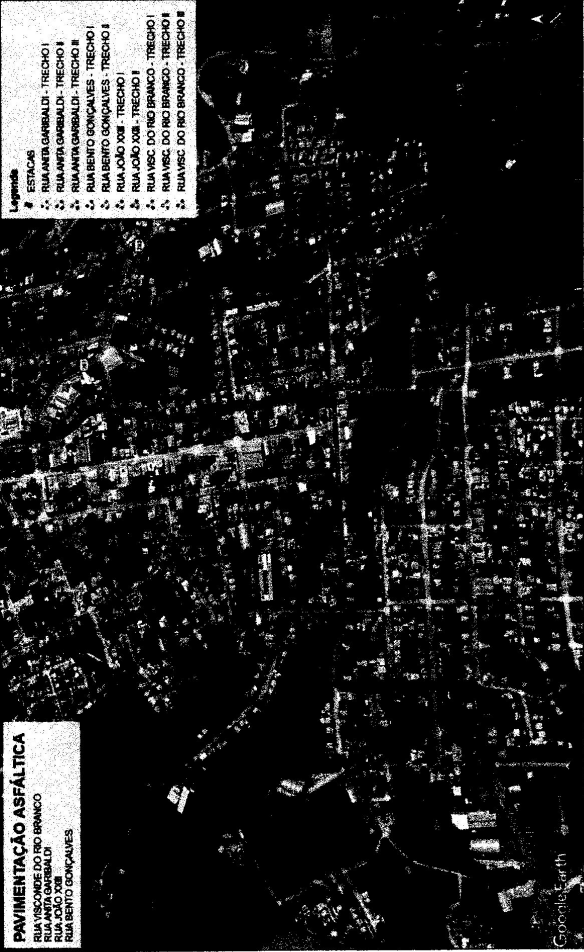
SCC 12457/2023	Schroeder	FESPORTE	Revitalização do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12543/2023	Seara	SAR	Investimento em prédios públicos do Município de Seara/SC. (Casa Colonial de Seara).	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12552/2023	Seara	SETUR	Investimento em prédios públicos, Linha Vani, Município de Seara/SC. (CTG Seara e Pampa).	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12557/2023	Seara	SIE	Pavimentação asfáltica em vias municipais - Município de Seara/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12519/2023	Sombrio	SIE	Pavimentação da Estrada da Sanga Negra.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12797/2023	Taió	SAR	Aquisição de veículo a ser destinado ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12796/2023	Taió	SES	Aquisição veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12458/2023	Timbé do Sul	SES	Aquisição veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12477/2023	Treviso	FESPORTE	Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12782/2023	Trombudo Central	FUNDOSOCIAL	Aquisição de 04 (quatro) tratores/cortador grama.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12549/2023	Tubarão	SED	Investimento para interligação das câmeras de monitoramento dos Centros de Educação Infantil e Escola da rede municipal de ensino aos sistemas das forças públicas de segurança.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12544/2023	Tubarão	FCEE	Parque infantil adaptado para pessoas com transtorno espectro autista.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13669/2023	Urubici	SIE	Pavimentação em lotas das Ruas Ivo Capistrano, Wilson Westphal e João Maria S. Costa, Bairro Verde Vale.	R\$ 383.356,13	R\$ 0,00	R\$ 383.356,13	R\$ 383.356,13	1/1
SCC 13789/2023	Urupema	SETUR	Manutenção e revitalização do parque municipal de eventos.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13786/2023	Urupema	SIE	Manutenção e melhoria de estradas municipais rurais.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12475/2023	Urussanga	SIE	Pavimentação de Rodovia Francisco João Pereira, Bairro Rio Carvalho.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12814/2023	Witmarsum	SIE	Apoio ao sistema de infraestrutura do Município de Witmarsum/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13280/2023	Xaxim	SIE	Infraestrutura - Pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Xaxim/SC.	R\$ 1.200.000,00	R\$ 108.271,39	R\$ 1.308.271,39	R\$ 1.200.000,00	1/1

Cod. Mat.: 942855

**ATENÇÃO, SERVIDOR!**  
**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**  
**OBRIGATÓRIA!**  
**De 01/10 até 31/10**  
**Através do portal de serviços do SIGRH**  
**sigrhportal.sea.sc.gov.br**

ESTACA: M-5.163  
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
 LAT: 23° 41' 8.94" S  
 LONG: 50° 43' 13.70" O  
 COORDENADAS UTM  
 LONG: 285881.00 m E  
 LAT: 7902766.00 m S

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO  
 RUA ANTA GARIBALDI  
 RUA BENTO GONÇALVES  
 RUA JOÃO XOM



- Legenda**
- ESTACAS
  - RUA ANTA GARIBALDI - TRECHO I
  - RUA ANTA GARIBALDI - TRECHO II
  - RUA ANTA GARIBALDI - TRECHO III
  - RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I
  - RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO II
  - RUA JOÃO XOM - TRECHO I
  - RUA JOÃO XOM - TRECHO II
  - RUA VISCO DO RIO BRANCO - TRECHO I
  - RUA VISCO DO RIO BRANCO - TRECHO II
  - RUA VISCO DO RIO BRANCO - TRECHO III



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LESTE INS - SC  
 Av. Euclides de Cunha, 180 - Cx. P. 47 - Centro  
 89.874-000 - MARAVILHA, Santa Catarina  
 Fone: (51) 3633-1000 - Fax: (51) 3633-1001  
 E-mail: amerios@amerios.org.br  
 CNPJ 06.906.120/0001-88



MUNICÍPIO DE  
 PALMITOS - SC  
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO  
 RUA ANTA GARIBALDI  
 RUA BENTO GONÇALVES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO  
 RUA ANTA GARIBALDI  
 RUA BENTO GONÇALVES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO  
 RUA ANTA GARIBALDI  
 RUA BENTO GONÇALVES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO  
 RUA ANTA GARIBALDI  
 RUA BENTO GONÇALVES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO  
 RUA ANTA GARIBALDI  
 RUA BENTO GONÇALVES



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

<b>Processo</b>	99/2023
<b>Modalidade:</b>	Tomada de preços
<b>Data do Processo:</b>	17/10/2023
<b>Objeto do Processo:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
85	08.001	1.048	4.4.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 455.704,29
85	08.001	1.048	4.4.90.00.00.00.00	1.7.10.3210	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 1.500.000,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 1.955.704,29</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$ 1.955.704,29</b>

Palmitos, 17 de Outubro de 2023

  
 MARCIA SPIELMANN  
 Marcia Spielmann  
 Contadora SC-025666/O-2  
 Município de Palmitos



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 99/2023  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** MAIOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

**Observações:** responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:  
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

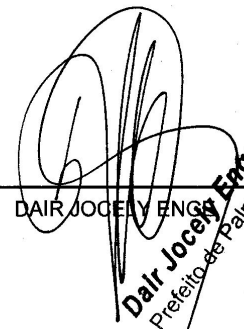
**Processo Administrativo:** 99/2023  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** MAIOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

**Observações:** responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:  
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 99/2023  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** MAIOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

**Observações:** responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:  
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Palmitos, 17 de Outubro de 2023

  
DAIR JOCELY ENGENHEIRO  
Dair Jocely Engenheiro  
Prefeito de Palmitos

019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023**

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **06/11/2023, às 08:30 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **06/11/2023, às 09:00 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável da empresa

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
data da retirada hora

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 06/11/2023.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 06/11/2023, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sítia a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**1 PREÂMBULO**

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**2 OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II.**

**3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

**4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

## 5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

## 6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### 6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.1.8 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.1.8.1 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.1.9 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

6.1.1.10 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

6.1.1.11 A não apresentação de um dos documentos elencados no item 6.1.1.9 e 6.1.1.10, ocasionará a desconsideração de tal condição.

**6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

6.1.2.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.4 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:**

6.1.3.1 Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.

b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;

c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

6.1.3.2 Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que visitou o(s) local(is) de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

6.1.3.3 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede da proponente.

6.1.3.4 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, o vínculo profissional/do(s) responsável(eis) Técnico(s) com a empresa proponente;

6.1.3.5 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto deste edital, emitido pelo CREA ou CAU.

6.1.3.6 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido no edital.

**6.1.4 Outros Documentos:**

6.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.4.2 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.4.3 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezoito anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.4.4 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

6.1.4.5 Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

6.1.4.6 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

6.1.4.7 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.4.7.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.



6.1.7.7.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a conseqüente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente deverá ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que cópia de documento sem autenticação, será considerada nula, ocasionando assim, a desclassificação do licitante, sob pena de inabilitação nos termos, do item 8.2 deste edital.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME, EPP ou MEI, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME, EPP ou MEI, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.3 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante ME, EPP ou MEI, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital.

## 7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 Orçamento discriminado onde constará: quantidades, unidades, preços unitários, total do item e total geral dos serviços e materiais, devendo ser apresentado de acordo com a planilha constante no projeto.

7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irretratável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.

7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7.1.7 A empresa vencedora deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, às suas expensas, bem como deverá apresentar, quando da entrega da obra, as ART's do projeto, orçamento (memorial descritivo) e de execução e finalização.

7.1.8 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.

7.1.8.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

7.1.9 Ao final da Obra, a empresa executora deverá apresentar o projeto executivo completo com as alterações e modificações ocorridas e quantidades de materiais usados durante a execução da obra.

7.1.10 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

7.1.11 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

## 8 PROCEDIMENTO

- 8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.
- 8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

#### **9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, aquelas que ultrapassarem o valor máximo de R\$ 1.955.704,29 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte nove centavos), ou com preço manifestamente inexequível, como também, as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.
- 9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis (art. 48, parágrafo 3º) às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.
- 9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
- 9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

#### **10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

- 10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às ME ou EPP, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.
- 10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.2.1 A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;
- 10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.
- 10.2.2 Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

#### **11 RECURSOS**

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação ou, se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

## 12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da autorização de execução, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

12.3 Na hipótese da proponente vencedora estar sediada em outro Estado, deverá apresentar visto ou registrada no Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, até a data de assinatura do contrato, sob pena de incorrer nos termos da alínea b.3, do item 18.1, deste Edital.

## 13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço, de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

13.3 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.4 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

13.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

13.8 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

13.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 13.10 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 13.11 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 13.12 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- 13.13 Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao **CONTRATANTE**, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- 13.14 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- 13.15 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

#### **14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

- 14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 14.2 Fiscalizar a execução do objeto.
- 14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

#### **15 MEDIÇÕES E FATURAMENTOS**

- 15.1 Para efeito de medição será considerada a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.
- 15.2 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, por solicitação, e por meio de ofício da **CONTRATADA**, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
- a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da **CONTRATADA**.
- b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à **CONTRATADA**, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
- c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à **CONTRATADA**.

#### **16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela **CONTRATADA**, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente ou emissão de boleto bancário.
- 16.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à **CONTRATADA** arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 16.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.
- 16.3 A liberação do(s) pagamento(s) fica condicionada à apresentação, por conta da **CONTRATADA**, de cópias autenticadas da GPS/Guia da Previdência Social e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.
- 16.4 Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da contratada, sendo que na hipótese de não apresentação, os pagamentos serão sustados.
- 16.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:
- Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade 08.01 – Departamento de Transportes e Serviços Viários  
Proj./Ativ. 1.048 – Pavimentação/Passeios e Obras Complementares  
Dotação Orçamentária (85) / R\$ 1.500.000,00 Recursos Estaduais

### 17 REAJUSTE E CAUÇÃO

17.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora deverá prestar garantia, conforme previsto no § 1º, em valor equivalente a 5% do valor do contrato, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

### 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b.1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

### 19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

### 20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e, como Fiscal, como Fiscal a Engenheira da Amerios Sr.ª Leandra Facchini Boita, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

### 21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

## 22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I – Proposta de Preço;

II – Minuta de Contrato;

III - Carta de Credenciamento;

IV - Declaração de Idoneidade;

V – Declaração de Trabalho do Menor;


VI - Termo de Renúncia; e

VII - Declaração Quadro Societário.

Palmitos, SC, 17 de outubro de 2023.

DAIR  
JOCELY  
ENGE:0318  
4587991  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ID: C=BR; CN=DAIR JOCELY ENGE;  
VideoConferencia; OU=;  
82820072000139; CN=Secretaria de  
Recursos Humanos - RFB; OU=;  
RFB; CN=CPA 43; CN=Sembrasil; CN=;  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.17 14:09:13-03'00  
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.3

  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

# ANEXO I

## TOMADA DE PREÇO Nº \_\_/2023

### Proposta de Preços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, COM ÁREA DE 14.783,25 M².	Obra	

**Validade:** \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

I- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF e RG: \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação

# ANEXO II

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023, Modalidade de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/2023, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, conforme projetos que integram o Edital.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### 4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade 08.01 - Departamento de Transportes e Serviços Viários



Proj./Ativ. 1.048 – Pavimentação/Passesios e Obras Complementares  
Dotação Orçamentária (85) / R\$ 1.500.000,00 Recursos Estaduais  
Dotação Orçamentária (85) / R\$ 455.704,29 Recursos Municipais

- 4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.
- 4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
- a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.
  - b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
  - c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

#### **5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.
- 5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.
- 5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.
- 5.5 O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante a retenção do Imposto de Renda.

#### **6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.
- 6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.
- 6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- 6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- 6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- 6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
  - d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
  - e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
  - f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
  - g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
  - h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

#### **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 8.2 Fiscalizar a execução do objeto.
- 8.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

#### **9 PENALIDADES**

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
    - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
    - b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
  - d) Declaração de inidoneidade.
- 9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

#### **10 RESCISÃO**

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;

c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;

e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;

f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

10.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

10.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

10.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

#### **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### **12 VALOR e FISCALIZAÇÃO**

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ ... (.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

12.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **13 FORO**

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos (SC), ..... de ..... de 2023.

PREFEITO DE PALMITOS

CONTRATADA

Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

# ANEXO III

TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_/2023

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
n° \_\_\_\_\_ bem como formular propostas, recorrer e praticar  
todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2023

## Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023

## Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023

## Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação



# ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023

## DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	99/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	99/2023
<b>Modalidade:</b>	Tomada de preços
<b>Número da Licitação:</b>	17/2023-TP
<b>Data do Processo:</b>	17/10/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	06/11/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 17 de Outubro de 2023

Roberto José Stefani

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

041



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

**Re: Edital PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II**

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 11-10-2023 15:41

Detalhes Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII- TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua, 11 de out. de 2023 às 14:29, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

-  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



DECRETO N.º 38.2023  
De 03 de abril de 2023.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Andressa Travençolo - Presidente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOEIL MARIA CASTOLDI - Membro
- JAIRÉS CANTON - 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir normatizados.

- JAIRÉS CANTON - Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOEIL MARIA CASTOLDI - Membro
- IVARA CRISTINA ZETTLAU - 1º Suplente
- ELINEI SCHLOSSER - 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade, e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto da certame a ser realizado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 37.2022.

Brasília, 03 de abril de 2023.

Assinatura do Pregoeiro Oficial  
DAIR JOCELY ENGE

Assinatura do Pregoeiro Oficial  
DAIR JOCELY ENGE

043

198 de 03 de dezembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 03 de abril de 2023.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Steffen  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº 221

Produção de publicação N.º 0336/2023  
Ata de Licitação nº 36  
Prestação de Serviços  
a 11/04/23  
MUNICIPAL PÚBLICO  
Palmitos/SC - 03/04/23  
Responsável  
WANESSA BORGAN VACCARIN  
Téc. Adm. Educacional  
Município de Palmitos/SC

Assinatura do Pregoeiro Oficial  
DAIR JOCELY ENGE

Assinatura do Pregoeiro Oficial  
DAIR JOCELY ENGE

043

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>Nr° 17/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 99/2023 <b>Data do Processo:</b> 17/10/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 99/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 06/11/2023 as 09:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 17/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

Protocolo de Publicação N° 0816/2023  
Atc Aviso nº 99  
Período de Publicação: 17 10 23  
a 06 11 23

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 17 10 23

Vanessa Bondan Vaccarin  
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
Tec. Adm. Educacional  
Matrícula 1524-03  
Município de Palmitos/SC

Palmitos, 17 de Outubro de 2023

Andressa Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos  
Presidente da Comissão de Licitação

Secl

044



### COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES  
retacao@diariodoguaçu.com.br

## Quem sabe viver?

Qual a pior burrice humana? Difícil a resposta, afinal, passamos a vida dando passos fortes na calçada da burrice, a burrice é a nossa avenida na vida. Ah, mas tu estás julgando os outros por ti, Prates! Não discordo, apenas lembro que nunca vi um cachorro, por exemplo, querendo latir mais alto que o cão do vizinho. Já os humanos passam a vida querendo "latir" mais que todos, se possível. Uma competição atrás da outra, quando a única competição a ser consigo mesmo. Ou far de ver todos os dias pessoas (ditas) famosas, ricas, mas mastigando o chiclete de severas enfermidades, gemidos de todos os tipos em suas vidas. Há certas verdades que devíamos aceitar como dogmas, como, por exemplo,

a lei da atração. Assim como pensamos somos. O que pensamos acreditamos. Raríssimos acreditam nisso. – "Era só o que faltava eu querer ser pobre e doente". Pois é, mas as pessoas pensam "pobre" por dentro, ainda que artemem perus por fora... Viver com medo de perder dinheiro, trabalho, amor, saúde, tudo, é viver de modo emocionalmente pobre. Uma verdade milenar, rejeitada por muitos - "Sua cura depende de você", poucas pessoas acreditam nela. Como poucas pessoas acreditam que suas doenças são criadas por elas mesmas, nos porões do subconsciente. Quando alguém diz: – Tenho confiança de que tudo vai dar certo! - a tendência é que tudo dê certo, só que... A pessoa não pode dizer isso apenas com os lábios, tem

que dizer com as vísceras, com o sangue cardíaco. Ah, quase esquecia, a velha história do "Se tu podes crer tudo é possível ao que crês". Mas insisto, não pode ser meramente um movimento labial, tem que ser uma fé tão robusta quanto o Cristo Redentor no alto do Corcovado. Infelizmente, a felicidade vai ficando cada vez mais rara entre nós, pudera; numa sociedade cada vez mais mentirosa, em que as pessoas mentem a si mesmas e correm atrás de tolas vaidades, como ser feliz? É possível ter belas experiências na vida com pouca coisa. O que há de mais simples perto de nós, tanto em casa quanto no trabalho, bem que pode ser o degrau da escada da nossa felicidade. Mas é preciso olhos para ver e coração para viver...

## LIVROS

Vais viajar? Já fizeste as malas, não esqueceste nada? E bom não esquecer um livro, um livro é indispensável em qualquer saída. Pode haver atrasos, noites sem sono, tempos de espera em qualquer lugar, é bom sempre ter um livro por perto. É o melhor passatempo e o melhor "alimento", um nutriente que fica para sempre. Livro é companheiro que não cria caso... E nos enriquece.

## LEIS

As leis são feitas por homens (homens?) e aplicadas por homens (homens?). Dá nisso que anda por aí, bandidos de todo tipo soltos ou com penas meramente simbólicas. Enquanto isso na Paraíba uma passadeira e uma larga faixa sendo segurada pelas mulheres, na faixa lê-se: "A maior epidemia no Brasil é o feminicídio". Elas estão erradas? Mas que fique claro, no dia em que as mulheres se unirem e botarem para correr os "pintos-caídos" tudo vai mudar. É questão de honra, mulheres!

## FALTA DIZER

Ele é um desses apresentadores de tevê (F.P) que passam o tempo sorrindo, não sei do que... O cara fala de asneiras vergonhosas, como está na moda, e nem aí. Dia desses, ele contou que fez aplicação de botox no ânus. Estranho! Por quê...? Diga se tem cabimento, mas... Representa o povoinho a cara de quem o chefia...

**ISATO**  
EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS PARTES DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Lotes de Loteios - Travessia Comendante Siqueira, 75 - Fundação - São Caetano do Sul - SP e online no site [www.isato.com.br](http://www.isato.com.br) e/ou em [at@isato.com.br](mailto:at@isato.com.br)  
1. **EMBRASCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - CNPJ nº 08.913.812/0001-23** - venda em 1ª e 2ª Leilão Loteios Extrajudiciais - art. 20, 27 e 30 da Lei Fed. nº 9.514/97 e suas alterações. - IMÓVEL: Apartamento 106 de Condomínio Residencial Florence, em Chapecó-SC área privativa real de 54,70m², pertencendo ao lote real nº 7.795/07. Orçamento Matrícula nº 103.547 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC. 1ª LEILÃO: 30/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília/DF) - VALOR: R\$ 250.000,00. 2ª LEILÃO: 31/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília/DF) - VALOR: R\$ 270.000,00. Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R\$ 270.000,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Consolidação da Propriedade em 06/09/2023. Os Interessados - **KEITH VILANOVA GALLESSI** CPF 050.786.006-03 - comunicados aos dados dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo disponível no portal da São Leilões e [www.saoleiloes.com.br](http://www.saoleiloes.com.br) (11) 4223-4343. Desta forma, foram os devedores fiduciários intimados por meio deste edital, para o pagamento das obrigações pessoais negativas ou positivas.

**GALPÃO C/ 2.200M² EM GUARACIABA/SC**  
Terreno 8.037m², Rod. BR 163, Km 84, B. Industrial.  
**INICIAL R\$ 2.104.625,00**  
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO  
[leiloesjudiciaisrs.com.br](http://leiloesjudiciaisrs.com.br)  
0800-707-9272



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ  
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1393/2023  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 20/2023  
EXTRATO DE EDITAL  
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2023, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 1393/2023 na modalidade de Tomada e Preço Nº 20/2023, tipo Menor preço - Global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ - SC, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Eré, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 13h00 e no e-mail [licitacao@campoere.sc.gov.br](mailto:licitacao@campoere.sc.gov.br) - Campo Eré - SC, 17 de outubro de 2023. Gilmar Fior de Medeiros - Presidente da CPL/ ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

Ata de Registro de Preços N.º 990/2023 FMS  
Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
Objeto: aquisição parcelada de balões aerós, balões de pia e piás em inox.  
Detentores Da Ata Original: Mox mil e duzentos reais!  
Chapecó, 17 de outubro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 98/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 17/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRÉCHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRÉCHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRÉCHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRÉCHO I E II, CONFORME PROJETO FEMANED. Data da abertura dos envelopes: 06/11/2023, até as 08:00 horas. Data da abertura: 11/11/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 17 de outubro de 2023. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ  
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1393/2023  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 20/2023  
EXTRATO DE EDITAL  
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2023, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 1393/2023 na modalidade de Tomada e Preço Nº 20/2023, tipo Menor preço - Global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ - SC, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Eré, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 13h00 e no e-mail [licitacao@campoere.sc.gov.br](mailto:licitacao@campoere.sc.gov.br) - Campo Eré - SC, 17 de outubro de 2023. Gilmar Fior de Medeiros - Presidente da CPL/ ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2023  
Contratado: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHOS DE ARTEFICHO PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA NAVALINA NA PRAÇA MUNICIPAL Nº 03/2023 E NO DISTRITO DA BARRA GRANDE Nº 04/2023.  
Do Preço do objeto contratado a da ordem de R\$ 10.940,00 (Dez mil, novecentos e quarenta reais), pagáveis de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de atendimento, devolvendo o recebido e liquidado pelo fiscal do presente contrato. Preço de vigência: R\$ 34.112,2023.  
Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de Outubro de 2023.  
Código registro: FGE 22082C214211SAC90695229107813C3189745.  
GILBERTO ANGELO LAZZARI  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1390/2023  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023  
EXTRATO DE EDITAL  
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 1390/2023 na modalidade de Tomada e Preço Nº 19/2023, tipo Menor preço - Global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DEUS QUADRAS ESPORTIVAS DE AREIA, COM ÁREA TOTAL DE 546,19M², NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ - SC, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal nº 2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Eré, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 13h00 e no e-mail [licitacao@campoere.sc.gov.br](mailto:licitacao@campoere.sc.gov.br) - Campo Eré - SC, 17 de outubro de 2023. Gilmar Fior de Medeiros - Presidente da CPL/ ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023  
Contratado: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHOS DE ARTEFICHO PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA NAVALINA NA PRAÇA MUNICIPAL Nº 03/2023 E NO DISTRITO DA BARRA GRANDE Nº 04/2023.  
Do Preço do objeto contratado a da ordem de R\$ 10.940,00 (Dez mil, novecentos e quarenta reais), pagáveis de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de atendimento, devolvendo o recebido e liquidado pelo fiscal do presente contrato. Preço de vigência: R\$ 34.112,2023.  
Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de Outubro de 2023.  
Código registro: FGE 22082C214211SAC90695229107813C3189745.  
GILBERTO ANGELO LAZZARI  
Prefeito Municipal

Soche

045



**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO Nº 63/2023**

Publicação Nº 5207657

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E3852174B378A76F28ECA4203D2F7897874B3DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Administrativo: nº 63/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA. EMPRESA: FABIANE KEHL. VALOR TOTAL R\$: 7.795,00. Vigência: 16/01/2024. Palmitos-SC, 17/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PL 98/2023**

Publicação Nº 5207571

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B019BB001FF23753FCA931A8370FBCAE3B2B2F38

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2023

DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA.

CONTRATADA: FABIANE KEHL.

TOTAL: R\$ 7.795,00,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023.

Palmitos, 17 de outubro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023**

Publicação Nº 5208648

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7D15F85EF342B23721900E9CBCF8EAF6189C0E0

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 98/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 17/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 06/11/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/11/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 17 de outubro de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

047

Sod.



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

## TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **06/11/2023, às 08:30 horas.**  
Data e horário da abertura dos envelopes: **06/11/2023, às 09:00 horas.**

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

CNPJ: 82.743832/0001-62      Rua: Blumenau      Cidade: Chapecó UF: SC      CEP: 89.805-430

Fone: (49) 3321-1910

Gerson de Borba Dias  
nome completo do responsável da empresa

404.251.180-53  
RG ou CPF do responsável

24/10/2023  
data da retirada

09:30  
hora

e-mail: [barbara@planaterra.com.br](mailto:barbara@planaterra.com.br)

GERSON DE BORBA  
DIAS:40425118053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA DIAS:40425118053  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=ICP BRANCO, ou=20085105000106, ou=presencial, cn=GERSON DE BORBA DIAS:40425118053  
Data: 2023.10.24 09:12:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

sod.

048

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023**

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: 06/11/2023, às 08:30 horas.

Data e horário da abertura dos envelopes: 06/11/2023, às 09:00 horas.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: GAIA RODOVIAS LTDA

CNPJ: 03.257.777/0001-24 Rua: Rua Duque de Caxias , 626 – SALA 101

Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89.874-000

Fone: ( 49 ) 3664-2022 (49) 98835-1844

RENATO ADRIANO SEIBT  
nome completo do responsável da empresa

526.393.209-04  
RG ou CPF do responsável

30/10/2023  
data da retirada

13:30 Horas  
hora

e-mail:  
adriano@gaiarodovias.com.br

assinatura do responsável

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

sochi

049

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023**

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **06/11/2023, às 08:30 horas.**  
Data e horário da abertura dos envelopes: **06/11/2023, às 09:00 horas.**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

Razão Social: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ:15-371-451/0001-02      Rua: Avenida São João, 827, centro      Cidade: Faxinal dos Guedes

UF:SC      CEP: 89.694-000      Fone: ( 49 ) 3436-0721

Gilmar Zanatta  
nome completo do responsável da empresa

741.376.119-04  
CPF do responsável

03/11/2023      08:08      e-mail: rprestacaodeservicos@gmail.com  
data da retirada      hora

GILMAR  
ZANATTA:741376  
11904

Assinado de forma digital por  
GILMAR  
ZANATTA:74137611904  
Dados: 2023.11.03 08:14:09  
-03'00'

GILMAR ZANATTA  
RG:2.720.945  
CPF:741.376.119-04

Soct

A  
050

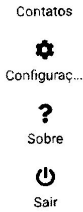


## Solicitação de esclarecimentos Edital Tomada de Preços 17/2023

De Micheli Chagas Borges <licitacao@planaterra.com.br> em 30-10-2023 11:55

Detalhes Texto simples

002\_Questionamentos.pdf (~1.0 MB)



Bom dia prezada comissão de licitação.

Em anexo encaminhamos solicitação de esclarecimentos com relação ao Edital Tomada de Preços 17/2023 – Processo Licitatório 99/2023.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Fico no aguardo de confirmação de recebimento, bem como dos esclarecimentos.

Certa de vossa atenção!

**Micheli Chagas Borges**  
Ass. Técnico Administrativo  
Setor de Licitações - Fone (49) 3321-1910



www.planaterra.com.br  
Rua Iluminada, 20 D - Chapecó-SC  
(49) 3321-1924



*Trotenesse de esclarecimentos que  
devem ser submetidos ao setor Técnico  
responsável pela elaboração do projeto e  
do orçamento.  
Des.sc, 30/10/23.*

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Socl.

051



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.743.832/0001-62, com sede profissional na Rua Blumenau, nº. 20-D, Bairro Líder, CEP 89.805-430, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. GERSON DE BORBA DIAS, brasileiro, portador do CPF nº 404.251.180-53, Cédula de Identidade nº 4.626.084, residente e domiciliado em Itajaí/SC, vem, por meio de seu representante abaixo assinado, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no Artigo 41, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, apresentar **QUESTIONAMENTO** em face do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 acima informado, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

#### QUESTIONAMENTO 01

Entendemos que o orçamento paradigma não contempla os custos de transporte pertinentes aos serviços da obra em questão, de tal forma que estes não estão remunerados em planilha orçamentária e nem mesmo nas composições de custo unitário (CPU) adotadas, conforme referencial de preços SICRO 01/2023. Vejamos o exemplo da composição

4011471:

Composição 4011471

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder Chapecó - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
CNPJ: 82.743.832/0001-62  
IE: 253.296.684  
licitacao@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

soch

**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

052

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Santa Catarina		FIC 0,00657		Produção da equipe		R\$ 84,86 l	
Custo Unitário de Referência		Janeiro/2023						Valores em reais (R\$)	
4011471 Concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial									
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		Custo	
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Horário Total	Horário Total
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,60	0,40	250,4072	116,2861			196,7598	
E9681 Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000	0,69	0,31	282,0205	96,3018			224,4477	
E9545 Vibrocabadora de asfalto sobre esteiras - 62 kW	1,00000	1,00	0,00	370,3188	160,6742			370,3188	
				Custo horário total de equipamentos				791,5233	
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário		Custo	
P8824 Servente	8,00000	h		20,8498				166,7984	
				Custo horário total de mão de obra				166,7984	
				Custo horário total de execução				956,7217	
				Custo unitário de execução				11,3008	
				Custo do FIC				0,0742	
				Custo do FIT				-	
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		Custo Unitário	
				Custo unitário total de material					
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário		Custo Unitário	
8416213 Usinagem de concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial	1,02000	t		214,1900				218,4738	
				Custo total de atividades auxiliares				218,4738	
				Subtotal				229,8488	
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário		Custo Unitário	
8416213 Usinagem de concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	5914646	1,02000	t	8,5600				8,7312	
				Custo unitário total de tempo fixo				8,7312	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade		OMT		Custo Unitário		Custo Unitário	
				LN	RP	P			
8416213 Usinagem de concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	1,02000	ton		5914389	5914374	5914389			
				Custo unitário total de transporte					
				Custo unitário direto total				238,58	

Obs:

Fonte: SICRO 01/2023

Observemos que a composição adotada 4011471 oriunda do referencial SICRO 01/2023 não possui remuneração dos custos de transportes, uma vez que estes devem ser dimensionados conforme a distância entre origem dos materiais e a obra. Cabe ressaltar que as composições adotadas para remunerar a carga, manobra e descarga na planilha orçamentária não englobam os custos de transporte, devendo estes estar remunerados a parte, conforme o Manual de Custos de Infraestrutura de Transporte.

Assim como a composição 4011471 as demais composições adotadas em orçamento também não englobam os custos de transporte, gerando, portanto, grave desequilíbrio ao orçamento. Desta maneira, de que forma estes custos serão remunerados?

## QUESTIONAMENTO 02

Foram realizados estudos de produção mecânica no contexto real de execução da obra a partir de outros contratos, para verificar se as produtividades adotadas nas composições de custo estão de acordo com a realidade da obra?

## QUESTIONAMENTO 03

Entendemos que não foram estudadas as reais condições de praticabilidade dos serviços que contemplam a obra (Fatores de carga efetiva, produtividade e eficiência das frentes de trabalho adequadas ao contexto executivo), sendo adotadas aquelas que integram as composições mecânicas "Padrão" do SINAPI e SICRO. Nosso entendimento está correto?

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder Chapeco - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
CNPJ: 82.743.832/0001-62  
IE: 253.296.684  
licitacao@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

**PLANATERRA**  
TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO

053

Socle



#### QUESTIONAMENTO 04

Entendemos que as condições de trafegabilidade, e interferências no trajeto dos caminhões entre a origem dos materiais e o local de execução dos serviços impossibilitam o atingimento das velocidades médias de trajeto para rodovias com revestimento primário e pavimentadas, adotadas nas composições de transporte baseadas no Referencial do SICRO. Foram realizados estudos para verificar a real velocidade média de trajeto até o local da obra?

#### QUESTIONAMENTO 05

Todo perímetro ou áreas previstas no escopo desta obra encontram-se liberadas e desimpedidas para execução imediata, livres de pendências judiciais para desapropriação ou de interferências que impossibilitem o andamento correto da obra?

#### QUESTIONAMENTO 06

Qual o prazo previsto para conferência e aprovação das medições mensais dos serviços executados?

#### QUESTIONAMENTO 07

De acordo com o item 7.1.3 do edital o orçamento da proposta deverá ser apresentando conforme a planilha constante no projeto, no entanto esta segue a premissa de desoneração em folha, relativo ao custo de mão de obra. A adoção dessa premissa causa uma distorção no preço máximo do edital, já que teríamos um preço com formato desonerado e outro no sentido contrário. Partindo deste princípio e de que os preços dos concorrentes podem sofrer distorções por um parâmetro ou outro, qual o formato deve ser apresentado na proposta a fim de que sejam efetivamente comparadas nos mesmos parâmetros? Caso a resposta anterior seja por apresentar orçamento desonerado, como será ajustado o contrato a futuro na situação de que a empresa contratada não trabalhe sua tributação desta forma?

#### QUESTIONAMENTO 08

Em o orçamento estabelecendo um BDI máximo, fica a cargo do licitante apresentar o seu BDI, mesmo que ele seja distinto do BDI apresentado no edital, está correto nosso entendimento?

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Lider Chapecó - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
CNPJ: 82.743.832/0001-62  
IE: 253.296.684  
licitacao@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

SocL

**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

054



### QUESTIONAMENTO 09

Com relação a reajuste, o edital em seu item 17.1 aduz que não haverá reajuste, atualização, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma entendemos que, caso ocorra algum fato imprevisível, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, o contrato poderá ser reajustado, logo a data a ser considerada como marco inicial, será a data base do orçamento licitado. Está correto nosso entendimento?

Chapecó/SC, 30 de Outubro de 2023.

**GERSON DE  
BORBA**  
DIAS:40425118053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA  
DIAS:40425118053  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - IPR, ou=IPE em-CP, AS, ou=EM  
BRANCO, ou=20095165000106, ou=presencial,  
ou=GERSON DE BORBA DIAS:40425118053  
Data: 2023.10.30 11:51:26 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20349

**PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 82.743.832/0001-62

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder Chapecó - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
CNPJ: 82.743.832/0001-62  
IE: 253.296.684  
licitacao@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

Solt

**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO  
055



**QUESTIONAMENTOS**

Eu, Carline Joice Hackenhaar, Eng<sup>a</sup> Civil, CREA/SC 090.319-0, assessora em Engenharia Civil da AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios) e prestando serviços de assessoria para o Município de Palmitos / SC, e em resposta aos Questionamentos referente a obra de Recuperação da Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização, na Rua Visconde do Rio Branco – Trecho I, II e II, Tua Anita Garibaldi – Trecho I, II e III, Rua João XXIII – Trecho I e II e Rua Bento Gonçalves – Trecho I e II, com área total de 14.814,50 m<sup>2</sup>, informo o seguinte:

**QUESTIONAMENTO 01:** Entendemos que o orçamento paradigma não contempla os custos de transporte pertinentes aos serviços da obra em questão, de tal forma que estes não estão remunerados em planilha orçamentária e nem mesmo nas composições de custo unitário (CPU) adotadas, conforme referencial de preços SICRO 01/2023. Vejamos o exemplo da composição 4011471:

Composição 4011471

COST				Santa Catarina		FC 9.0067		Produção de serviço		R\$ 00 1	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO											
Custo Unitário de Referência											
SEDETE - Contratos assinados com licitação - Pista C - área comercial											
Valores em reais (R\$)											
<b>A - SERVIÇOS</b>											
	Quantidade	Unidade	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo	Material Total
0202	1,0000	m <sup>2</sup>	Recuperação de áreas pavimentadas de 20 a 40 m	250,0000	m <sup>2</sup>	156,2801	156,2801	156,2801	156,2801	156,2801	156,2801
0201	1,0000	m <sup>2</sup>	Pós compactação de áreas pavimentadas de 20 a 40 m	250,0000	m <sup>2</sup>	182,3076	182,3076	182,3076	182,3076	182,3076	182,3076
0205	1,0000	m <sup>2</sup>	Manutenção de áreas pavimentadas de 20 a 40 m	250,0000	m <sup>2</sup>	202,3158	202,3158	202,3158	202,3158	202,3158	202,3158
<b>B - MANO DE OBRA</b>											
7002	8,0000	h	Operário	8,0000	h	105,7000	105,7000	105,7000	105,7000	105,7000	105,7000
<b>C - MATERIAL</b>											
<b>D - AJUSTES E ALOCACIONES</b>											
<b>E - SERVIÇOS</b>											
<b>F - SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>											
Custo Unitário Total de Referência											
Custo Unitário Total de Referência											
Custo Unitário Total de Referência											

Fonte: SICRO 01/2023

Observamos que a composição adotada 4011471 oriunda do referencial SICRO 01/2023 não possui remuneração dos custos de transportes, uma vez que estes devem ser dimensionados conforme a distância entre origem dos materiais e a obra. Cabe ressaltar que as composições adotadas para remunerar a carga, manobra e descarga na planilha orçamentária não englobam

Sou

056



**AMERIOS**

**Associação dos Municípios  
do Entre Rios - SC**

os custos de transporte, devendo estes estar remunerados a parte, conforme o Manual de Custos de Infraestrutura de Transporte.

Assim como a composição 4011471 as demais composições adotadas em orçamento também não englobam os custos de transporte, gerando, portanto, grave desequilíbrio ao orçamento. Desta maneira, de que forma estes custos serão remunerados?

R. Favor consultar as composições anexas as composições (Comp. 01, 02 e 03) anexas ao orçamento, pois elas compreendem a aquisição e transporte dos materiais até a obra, não sendo necessário a remuneração, conforme está sendo solicitado.

**QUESTIONAMENTO 02:** Foram realizados estudos de produção mecânica no contexto real de execução da obra a partir de outros contratos?

R. Não compreendido o Questionamento.

**QUESTIONAMENTO 03:** Entendemos que não foram estudadas as reais condições de praticabilidade dos serviços que contemplam a obra (Fatores de carga efetiva, produtividade e eficiência das frentes de trabalho adequadas ao contexto executivo), sendo adotadas aquelas que integram as composições mecânicas "Padrão" do SICRO e SINAPI. Nosso entendimento está correto?

R. Não compreendido o Questionamento.

**QUESTIONAMENTO 04:** Entendemos que as condições de trafegabilidade, e interferências no trajeto dos caminhões entre a origem dos materiais e o local de execução dos serviços impossibilitam o atingimento das velocidades médias de trajeto para rodovias com revestimento primário e pavimentadas, adotadas nas composições de transporte baseadas no Referencial do SICRO. Foram realizados estudos para verificar a real velocidade média de trajeto até o local da obra?

R. Não compreendido o Questionamento.

**QUESTIONAMENTO 05:** Todo perímetro ou áreas previstas no escopo desta obra encontram-se liberadas e desimpedidas para execução imediata, livres de pendências judiciais para desapropriação ou de interferências que impossibilitem o andamento correto da obra?

R. Sim

**QUESTIONAMENTO 06:** Qual o prazo previsto para conferência e aprovação das medições mensais dos serviços executados?

R. O município é responsável por solicitar as medições ao fiscal e efetuar os respectivos pagamentos da referida obra.

Sueli

057↑

**QUESTIONAMENTO 07:**

De acordo com o item 7.1.3 do edital o orçamento da proposta deverá ser apresentando conforme a planilha constante no projeto, no entanto esta segue a premissa de desoneração em folha, relativo ao custo de mão de obra. A adoção dessa premissa causa uma distorção no preço máximo do edital, já que teríamos um preço com formato desonerado e outro no sentido contrário. Partindo deste princípio e de que os preços dos concorrentes podem sofrer distorções por um parâmetro ou outro, qual o formato deve ser apresentado na proposta a fim de que sejam efetivamente comparadas nos mesmos parâmetros? Caso a resposta anterior seja por apresentar orçamento desonerado, como será ajustado o contrato a futuro na situação de que a empresa contratada não trabalhe sua tributação desta forma?

R. O orçamento apresentado ao Município, foi utilizado o formato Desonerado, pois essa é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**QUESTIONAMENTO 08:** Em o orçamento estabelecendo um BDI máximo, fica a cargo do licitante apresentar o seu BDI, mesmo que ele seja distinto do BDI apresentado no edital, está correto nosso entendimento?

R. Sim, o BDI pode ser diferente entre as empresas.

**QUESTIONAMENTO 09:** Com relação a reajuste, o edital em seu item 17.1 aduz que não haverá reajuste, atualização, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma entendemos que, caso ocorra algum fato imprevisível, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, o contrato poderá ser reajustado, logo a data a ser considerada como marco inicial, será a data base do orçamento licitado. Está correto nosso entendimento?

R. Data Base conforme apresentado em orçamento e Declaração de compatibilidade com SINAPI apresentados juntamente ao projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

Maravilha (SC), 01 de novembro de 2023.

CARLINE JOICE Assinado digitalmente por  
HACKENHAAR CARLINE JOICE  
03734136962 HACKENHAAR.03734136962  
Data: 2023.11.01 15:08:28

**Carline Joice Hackenhaar**  
Eng<sup>o</sup> Civil CREA/SC 090.319-0  
Departamento de Engenharia  
AMERIOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - ESTADO DE SANTA CATARINA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023

**PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.743.832/0001-62, com sede profissional na Rua Blumenau, nº. 20-D, Bairro Líder, CEP 89.805-430, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. GERSON DE BORBA DIAS, brasileiro, portador do CPF nº 404.251.180-53, Cédula de Identidade nº 4.626.084, residente e domiciliado em Itajaí/SC, vem, por meio de seu representante abaixo assinado, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no Artigo 41, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

#### I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabeleceu normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como outras providências, prevê expressamente prazos diferenciados para as impugnações realizadas por qualquer pessoa, em relação àquelas feitas pelos licitantes. Vejamos:

*Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

(...)

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder  
Chapecó - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
Fax: (49) 3321-1900  
contato@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

059

Sou:

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Por sua vez, a Cláusula 3.4.1 do EDITAL nº 17/2023- estipula que:

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

Desse modo, considerando que a abertura da licitação ocorrerá na data de 06/11/2023, é de se entender tempestiva a presente impugnação, uma vez atendidas as disposições do § 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula 3.4.1 do Edital de processo licitatório.

## II – DOS FATOS

Primeiramente, deve-se realçar que a licitante interpôs questionamentos em 30/10/2023, que até o momento não foram respondidos. O edital licitado contém vícios que devem ser sanados, para a isonomia e eficiência da contratação, haja vista, que a inexistência custos de transporte, gera desequilíbrio contratual e defasagem no orçamento licitado.

## III – OMISSÃO DE CUSTOS - AUSENCIA DE TRANSPORTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Existe vício referente a omissão dos custos que deveriam ser destinados a transporte, na planilha orçamentária, uma vez que os custos levantados são insuficientes quanto a serviços necessários a execução do objeto. Conforme disposto no inciso II do paragrafo 2 do art. 7º da Lei nº 8.666/93, "as obras e serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de TODOS os seus custos unitários."

Existe uma falha grave na formulação do orçamento que impacta significativamente o valor global do contrato, uma vez que o orçamento paradigma não contempla os custos de transporte pertinentes aos serviços da obra em questão, de tal forma que estes não estão remunerados em planilha orçamentária e nem mesmo nas composições de custo unitário (CPU) adotadas, conforme referencial de preços SICRO 01/2023.

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Lider  
Chapecó - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
Fax: (49) 3321-1900  
contato@planeterra.com.br  
www.planeterra.com.br

  
**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

sodu  
060 ↑



A fins de exemplo, temos a composição 4011471, "Concreto Asfáltico com Borracha - faixa C - brita comercial", item 4.3 da planilha orçamentária. O custo unitário deste serviço é de R\$ 238,58 e o seu preço unitário com BDI é de R\$ 291,07, conforme destacado na imagem recortada da planilha orçamentária.

PAVIMENTAÇÃO - GAPA							
4.1	4011353 D.	0,28	Pintura de Ligação	14.783,25	m <sup>2</sup>	0,34	5.049,96
4.2	Comp. 03	3.193,69	Aquisição e Transporte de Emulsão Asfáltica - RR-2C	5,90	t	3.758,66	22.176,07
4.3	4011471 D.	238,58	Concreto Asfáltico com Borracha - faixa C - brita comercial	1.847,91	t	291,07	537.866,73
4.4	Comp. 01	3.799,06	Aquisição e Transporte de CAP 50/70	90,56	t	4.471,12	404.904,19
Total de itens							969.996,94

Nesse sentido, ao consultar a composição 4011471 no Relatório Analítico de Composições de Custo do SICRO 01/2023 é possível observar que o custo unitário adotado na planilha orçamentária é exatamente o mesmo da composição do referencial, observemos:

CGCIT		DNIT	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Santa Catarina	FIC 0.00657
Custo Unitário de Referência		Janeiro/2023	Produção de 1 equipe
4011471 Concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial		R\$ 66,6 t	
		Valores em reais (R\$)	
<b>A - EQUIPAMENTOS</b>			
	Quantidade	Utilização	Custo Horário
		Operativa	Improdutiva
E8742 Rolo compactador de pneus autopropeleto de 27 t - 85 kW	1,00000	0,88	0,40
E9661 Rolo compactador de pneus autopropeleto de 10,4 t - 82 kW	1,00000	0,89	0,31
E5848 Vibracabotadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000	1,00	0,00
			Custo horário total de equipamentos
			250,4072
			118,2861
			96,3018
			370,3168
			150,6742
			791,5233
<b>B - MÃO DE OBRA</b>			
	Quantidade	Unidade	Custo Horário
P0824 Servente	8,00000	h	20,4498
			Custo horário total de mão de obra
			163,5984
			Custo horário total de execução
			858,7217
			Custo unitário de execução
			11,3004
			Custo de FIC
			8,8742
			Custo do PIT
			-
<b>C - MATERIAL</b>			
	Quantidade	Unidade	Preço Unitário
			Custo Unitário
			Custo unitário total de material
<b>D - ATIVIDADES AUXILIARES</b>			
	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
6416213 Usinagem de concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial	1,02200	t	214,1900
			Custo total de atividades auxiliares
			218,4738
			Subtotal
			229,8485
<b>E - TEMPO FIXO</b>			
	Código	Quantidade	Unidade
			Custo Unitário
6416213 Usinagem de concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial - Caminhão basculante 10 m <sup>3</sup>	5914648	1,02000	t
			8,5000
			Custo unitário total de tempo fixo
			8,7312
<b>F - MOMENTO DE TRANSPORTE</b>			
	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
			LN
			SP
			P
6416213 Usinagem de concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial - Caminhão basculante 10 m <sup>3</sup>	1,02000	ton	5814288
			5814274
			5814360
			Custo unitário total de transporte
			238,58
			Custo unitário direto total
			238,58

Assim, conforme destacado na imagem a composição do referencial de preços adotada não possui remuneração para os custos de transporte, indicando somente as composições que devem ser adotadas para remunerar tal serviço. A definição das distâncias entre origem dos materiais e a obra, e por sua vez os custos de transporte não são parte integrante das composições de custos do referencial de preços SICRO, cabendo ao orçamentista detalhar tais despesas e as introduzir em suas composições de custos.

Ainda, as demais composições adotadas, também não englobam os custos de transporte, gerando, portanto, grave desequilíbrio ao orçamento o qual deve ser corrigido.

Dessa forma, como a composição 4011471 as demais composições adotadas em orçamento oriundas do SICRO também não englobam os custos de transporte em suas composições ou nas

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder  
Chapeco - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
Fax: (49) 3321-1900  
contato@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

061



composições auxiliares que contém, vejamos os serviços que não possuem remuneração de transporte no orçamento.

- 1.1 - 5213490 D - Placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retro refletiva tipo I +I -fornecimento e implantação
- 2.3 - 4011479 D - Fresagem Contínua de Revestimento Asfáltico
- 3.1 - 4011279 D - Base ou Sub-Base de Macadame Seco com Brita Comercial
- 3.3 - 4011276 D - Base ou Sub-Base de Brita Graduada com Brita Comercial
- 4.3 - 4011471 D - Concreto Asfáltico com Borracha - faixa C - brita comercial
- 5.1 - 5213400 D - Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm
- 5.2 - 5213404 S - Pintura de setas e zebreados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm
- 6.3 - 0804013 D - Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
- 6.4 - 0804021 D - Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
- 6.7 - 2003477 D - Caixa Coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de ferro - TCC 02 - areia e brita comerciais
- 7.1 - 2003377 D - Meio-Fio de Concreto - MFC 05 - Areia e Brita Comerciais - Fôrmas de madeira

A falta da remuneração das despesas com transporte gera grave desequilíbrio ao orçamento, fazendo com que a contratada absorva estes custos indevidamente.

O fato da planilha orçamentária não prevê o pagamento de transporte, serviço que engloba a execução da Contratada, acaba violando o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato e impedindo a apresentação de propostas sérias.

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, garante aos contratantes a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

*Art. 37. (...)*

*(...)*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Este equilíbrio deve existir desde o nascedouro da relação contratual e manter-se durante todo o seu desenvolvimento, até a extinção do Contrato.

O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência do certame é bilateral e comutativo, do que decorre a necessidade de previsibilidade das prestações de ambas as partes e a equivalência entre elas.

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder  
Chapecó - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3521-1924  
Fax: (49) 3521-1900  
contato@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

20.00

062

Solu



É dizer: a contraprestação a ser paga pelo Município deve ser equivalente aos serviços que serão executados e entregues pela futura contratada.

O cuidado com o orçamento da obra atende a várias finalidades, como aponta MARÇAL JUSTEN FILHO:3

*“Em primeiro lugar, trata-se de assegurar a seriedade do planejamento administrativo.*

*(...)*

*Depois, a Administração não disporá de condições para avaliar a seriedade das propostas apresentadas.*

*(...)*

*Ainda sob o prisma da avaliação das propostas, a existência de uma planilha de custos a qual deverá balizar a proposta apresentada pelo licitante – permite à Administração identificar os próprios equívocos.”*

O autor segue apontando que a planilha orçamentária não pode conter valores insuficientes, dados os seus efeitos nocivos para a própria Administração:

*“Quando a Administração estabelecer um preço insuficiente para a execução do objeto, muitos licitantes serão desincentivados a participar.*

*Algumas empresas, que poderiam apresentar um preço efetivamente competitivo e satisfatório, deixarão de competir. Surgirá o risco de contratação com um aventureiro, que ignora os custos efetivamente necessários ou que pretende obter lucro por vias inadequadas.”*

Neste sentido, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

*“As obras e serviços de engenharia somente podem ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressam composição de todos os seus custos unitários.*

*(...)*

*Releva destacar, ainda, que essa prática de se adotar orçamentos deficientes impõe sérias restrições nos sistemas de controles vigentes no país, dificultando ou até mesmo impedindo que os custos efetivos dos objetos contratados sejam devidamente apurados”. (TCU, Acórdão nº. 2.385/2006 – Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar)”*

A partir destas considerações, e devendo a Administração garantir o interesse público primário de contratar a proposta mais vantajosa dentre os interessados capazes de executar o objeto (Lei nº. 8.666/93, art. 3º), não é lícita a abertura deste certame calcado em orçamento manifestamente deficiente.

Por tais razões, deve ser acolhida a presente Impugnação a fim de retirar de circulação o Edital em questão para refazimento da planilha orçamentária, que deve contemplar todos os custos que a futura Contratada sabidamente deverá suportar para execução do objeto contratado.

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder  
Chapeco - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
Fax: (49) 3321-1900  
contato@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

Sodr

**PLANATERRA**  
ERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

063





#### IV - FALTA DE INDICAÇÃO DE ORIGEM E DESTINO DOS MATERIAIS - CUSTOS DUPLICADOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O presente edital, omitiu informações relevantes ao deixar de apresentar indicação de origem de insumos, além de apresentar custos erroneamente frente carga, manobra e descarga dos insumos, gerando incerteza os preços ofertados.

Após, minuciosa análise dos anexos do edital, foi constatado a ausência de indicação de origem de insumos como brita, rachão, brita graduada e CBQU, itens que compõem grande parcela dos custos do orçamento. Nem tão pouco há indicação de local para bota-fora do material fresado. A falta de estudo para indicação destes locais cria incertezas a respeito das DMT's adotadas em orçamento, o que pode ser refletido em grave desequilíbrio ao orçamento.

Ainda, analisando a planilha orçamentária é possível verificar que foram introduzidos erroneamente os custos de carga, manobra e descarga dos insumos. Estes custos referem-se às despesas com "Tempo-Fixo", e, portanto, estão duplicadas no orçamento, pois já estão inseridas nas composições de custo unitário do SICRO, como é o caso do item 3.2 - por exemplo, que remunera as despesas com carga, manobra e descarga do item 3.1. Entretanto ao consultar a composição analítica 4011279 pode-se observar que a esta já possui remuneração para estes custos em sua composição.

Tais omissões e vícios, geram hesitação da idoneidade do orçamento licitado, uma vez que o mesmo não é claro quando a indicação de seus insumos, assim como contém vícios introduzidos erroneamente, os quais devem ser sanados.

No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

Veja entendimento do TCU:

*Elaborar orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e de preços unitários quando do lançamento das licitações, a fim de balizar o julgamento das propostas com os preços vigentes no mercado e de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o art. 2º do Regulamento de Licitações da entidade, somente dispensando-a, motivadamente, naquelas contratações*

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder  
Chapecô - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
Fax: (49) 3321-1900  
contato@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

Sack

064



em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário tal detalhamento; (TCU, Acórdão nº 1.750/2014.)

Portanto, a regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo.

Dessa forma, impugna-se a presente edital, para que seja sanado a os vícios encontrados no orçamento licitado.

#### IV – DOS PEDIDOS.

Em face das razões expostas, a licitante/impugnante, requer desta Comissão de Licitação:

- a) Seja conhecida a presente impugnação;
- b) Seja dado efeito suspensivo ao presente pedido de impugnação ao TP 17/2023 - até que se resolvam as irregularidades apontadas;
- c) Seja sanado o erro na planilha orçamentária, frente a ausência de transporte;
- d) Seja corrigido os custos introduzidos erroneamente, como custos de carga, manobra e descarga dos insumos;
- e) Sejam apresentados as indicações de origem de insumos como brita, rachão, brita graduada e CBQU.

GERSON DE  
BORBA  
DIAS:4042511805  
3

Assinado de forma digital por GERSON DE  
BORBA DIAS:40425118053  
DN: cn=BORBA DIAS:40425118053, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, c=BR, ou=BRASIL  
CPF A3, ou=EM BRANCO,  
ou=209295155000196, ou=empresarial,  
cn=GERSON DE BORBA DIAS:40425118053  
Dados: 2023.10.31 15:55:15 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20360

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 82.743.832/0001-62

Rua Blumenau 20 D  
Bairro Líder  
Chapeó - SC  
Cep: 89.805-430  
Fone: (49) 3321-1924  
Fax: (49) 3321-1900  
contato@planaterra.com.br  
www.planaterra.com.br

**PLANATERRA**  
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

065

Sodt

**QUESTIONAMENTOS 02**

Eu, Carline Joice Hackenhaar, Eng<sup>a</sup> Civil, CREA/SC 090.319-0, assessora em Engenharia Civil da AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios) e prestando serviços de assessoria para o Município de Palmitos / SC, e em resposta aos Questionamentos referente a obra de Recuperação da Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização, na Rua Visconde do Rio Branco – Trecho I, II e III, Rua Anita Garibaldi – Trecho I, II e III, Rua João XXIII – Trecho I e II e Rua Bento Gonçalves – Trecho I e II, com área total de 14.814,50 m<sup>2</sup>, informo o seguinte:

**QUESTIONAMENTO SOBRE O TRANSPORTE:**

"A fins de exemplo, temos a composição 4011471, "Concreto Asfáltico com Borracha - faixa C – brita comercial", item 4.3 da planilha orçamentária. O custo unitário deste serviço é de R\$ 238,58 e o seu preço unitário com BDI é de R\$ 291,07, conforme destacado na imagem recortada da planilha orçamentária.

PAVIMENTAÇÃO - CBR							
4.1	AC21153 D	0,28	Purpure de Lancha	14 783,25	m <sup>2</sup>	3,34	5 049,96
4.2	Comp. 02	3 753,89	Asfalto e Transportes de Entulho Asfáltico - RR-2C	0,90	m <sup>3</sup>	3 759,86	22 376,07
4.3	4011471 D	238,58	Concreto Asfáltico com Borracha - Faixa C - Brita Comercial	2.643,20	m <sup>2</sup>	291,07	527.866,73
4.4	Comp. 02	3 769,26	Asfalto e Transportes de CBR RR-2C	90,56	m <sup>3</sup>	4.471,12	404.904,19
Total de itens							969 996,94

Nesse sentido, ao consultar a composição 4011471 no Relatório Analítico de Composições de Custo do SICRO 01/2023 é possível observar que o custo unitário adotado na planilha orçamentária é exatamente

o mesmo da composição do referencial, observemos:

SICRO									
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO									
Custo Unitário de Referência									
4011471 - Concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial									
A. EQUIPAMENTOS									
A.1742 - Alug. compressor de cimento subestacionado de 271 - 80 cv									
A.1841 - Alug. compressor de cimento subestacionado de 102 - 31 cv									
A.1841 - Alug. compressor de cimento subestacionado de 102 - 31 cv									
B. MÃO DE OBRA									
B.1001 - Servente									
C. MATERIAL									
C.1701 - Cimento Portland com aditivo									
C.1702 - Cimento Portland com aditivo									
D. ATIVIDADES AUXILIARES									
D.1001 - Locação de equipamento público com motorista - taxa - taxa comercial									
E. TEMPO FIXO									
E.1001 - Trabalho de concreto asfáltico com borracha - taxa - taxa comercial - Composto									
F. ROBERTO DE TRANSPORTE									
F.1001 - Locação de concreto asfáltico com borracha - taxa - taxa comercial - Composto									

Assim, conforme destacado na imagem a composição do referencial de preços adotada não possui remuneração para os custos de transporte, indicando somente as composições que devem ser

Soldo 066



**AMERIOS**  
Associação dos Municípios  
do Entre Rios - SC

Assim sendo para a pavimentação apresentamos uma composição de custo para o transporte, desde a usina até o canteiro de obras, sendo utilizada utilizado o valor mediano, conforme apresentado:

CORPO DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE CAP 50/70			
EQUAÇÕES TARIÁRIAS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 1977, DE 25/10/2017			
Porção Relativa ao Custo Único / Reserva Com Reversimento Asfáltico por Tonelada			
R\$ 26,939 + 0,253 x QD			
TRANSPORTE ATÉ O CANTEIRO DE OBRAS			
DMT1 =	Aracaju/PR	Marechal/SC (Eixo Rondoni)	516 km (REAP - PR)
	Canoaia/RS	Marechal/SC (Eixo Rondoni)	508 km (REAP - RS)
	São José dos Campos/SP	Marechal/SC (Eixo Rondoni)	1.048 km (REVAP - SP)
ICMS = 17,00 % - Data Base (Formal) = Julho - 2014			
PIB = 0,65 % - Data Base (Empreitada) = Julho - 2023			
CCP INGS = 2 %			
Índice Pav. Julho/2014			
Índice Pav. Junho/2023			
Índice Ajustado			
Custo de Transporte = Custo Único a Entreg. em Análise			
[1 + PIB/100] x [2]			
Análise do Custo de Transporte			
Aracaju - PR	(R\$ 26,939 + 0,253 x 516) =	R\$ 157,48	
Canoaia - RS	(R\$ 26,939 + 0,253 x 508) =	R\$ 155,46	R\$ 312,94
São José dos Campos - SP	(R\$ 26,939 + 0,253 x 1.048) =	R\$ 292,08	R\$ 312,94
Custo de Transporte (Média) =			
R\$ 308,14			
ORIGENS			
Aracaju - PR	R\$ 2.886,01		
Canoaia - RS	R\$ 2.997,88		
São José dos Campos - SP	R\$ 3.186,61		
ICMS = 17,00 % (DATA BASE (Formal) = Julho/2014)			
DATA BASE (Empreitada) = Julho/2023			
Aracaju - PR	/ ICMS	17%	R\$ 7.886,01
	/ PIB	0,65%	R\$ 490,82
	/ CCP INGS	2,00%	R\$ 61,56
	Custo de Aquisição (Média) =		R\$ 3.468,37
Canoaia - RS	/ ICMS	17%	R\$ 2.897,68
	/ PIB	0,65%	R\$ 18,48
	/ CCP INGS	2,00%	R\$ 60,91
	Custo de Aquisição (Média) =		R\$ 2.819,07
São José dos Campos - SP	/ ICMS	17%	R\$ 533,22
	/ PIB	0,65%	R\$ 20,49
	/ CCP INGS	2,00%	R\$ 64,10
	Custo de Aquisição (Média) =		R\$ 3.796,82
ANÁLISE DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE CAP 50/70			
Produto	Estado/Região	Custos	
		Aquisição	Transporte
CAP 50/70	Canoaia	R\$ 3.468,37	R\$ 3.796,82
	São José dos Campos	R\$ 3.468,37	R\$ 3.796,82
	São Paulo	R\$ 3.468,37	R\$ 3.796,82
	<b>Médias Médias =</b>	<b>R\$ 3.468,37</b>	<b>R\$ 3.796,82</b>



socl. 067 A



**AMERIOS**  
Associação dos Municípios  
do Entre Rios - SC

CUSTO DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE IN-SC			
EQUAÇÕES TAMPÃO CONSTANTES DA PORTARIA Nº. 1977, DE 25/02/2017			
Planilha Relativa ao Custo Direto / Reserva Caso Investimento Adicional			
Reserva Parlamentar = R\$ 26,999 + 0,253 x D) por Unidade			
TRANSPORTE AÉO O CAMPO DE SÃO JOSÉ			
DMT - Aracaju/RS	Palmas/SC (Campos)	628 km	(REPA - RS)
Camoa - RS	Palmas/SC (Camoa)	466 km	(REPA - RS)
São José dos Campos - SP	Palmas/SC (Camoa)	1.037 km	(REPA - SP)
ICMS = 17,00 % - Data Base (Formulário) - Julho - 2014			
PI = 0,49 % - Data Base (Formulário) - Julho - 2013			
COFINA = 3 %			
Índice Fim: Julho/2014 170,127			
Índice Início: Junho/2013 84,612			
Índice Atualizado 2,014			
Custo do Transporte = Custo Direto x Índice de Atualização (1 - 10000/1000)			
<b>Análise do custo de Transporte</b>			
Aracaju - RS	R\$ 26,999 + 0,253 x 628) =	R\$ 155,46	
	Custo do Transporte (RS/%) =		R\$ 213,62
Camoa - RS	R\$ 26,999 + 0,253 x 466) =	R\$ 144,84	
	Custo do Transporte (RS/%) =		R\$ 201,68
São José dos Campos - SP	R\$ 26,999 + 0,253 x 1.037) =	R\$ 289,80	
	Custo do Transporte (RS/%) =		R\$ 369,52
<b>CUSTO DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE IN-SC</b>			
<b>AQUISIÇÃO DE IN-SC</b>			
ORSEMS:	Aracaju - RS	R\$ 2.397,62	
	Camoa - RS	-	
	São José dos Campos - SP	R\$ 2.496,17	
	ICMS = 17,00 %		DATA BASE (Formulário) - ANP (Atual/2013)
			DATA BASE (Formulário) - Julho/2013
Aracaju - RS	/ ICMS 17%	R\$ 465,80	
	/ PI 0,49%	R\$ 115,81	
	/ COFINA 3,00%	R\$ 71,89	
	Custo de Aquisição (RS/%) =		R\$ 2.399,87
Camoa - RS	/ ICMS 17%	-	
	/ PI 0,49%	-	
	/ COFINA 3,00%	-	
	Custo de Aquisição (RS/%) =		R\$ 0,00
São José dos Campos - RS	/ ICMS 17%	R\$ 424,36	
	/ PI 0,49%	R\$ 124,29	
	/ COFINA 3,00%	R\$ 74,88	
	Custo de Aquisição (RS/%) =		R\$ 2.613,83
<b>ANÁLISE DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE CAP 90/70</b>			
Produto	Estado/Projeto	Custo	
		Administrativo	Operacional
IN-SC	Palmas	R\$ 3.899,47	R\$ 212,62
	São José dos Campos	R\$ 8,00	R\$ 293,40
	São José	R\$ 8.841,61	R\$ 3.352,12
			R\$ 3.645,52
	Índice Atualizado =		R\$ 8.494,04

Desta forma, o questionamento sobre a inexistência de transporte na planilha não confere, sendo que a mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

Maravilha (SC), 03 de novembro de 2023.

CARLINE JOICE  
HACKENHAAR: 03734136962

Assinado digitalmente por  
CARLINE JOICE  
HACKENHAAR:03734136962  
Data: 2023.11.03 15:58:52  
**Carline Joice Hackenhaar**  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA/SC 090.319-0  
Departamento de Engenharia  
AMERIOS

**DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório n.º 99/2023

Tomada de Preço n.º 17/2023

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço que objetiva "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II", com data prevista para abertura das propostas em 06/11/2023.

Lançado o edital, foi o mesmo impugnado pela empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. que argumenta necessidade de revisão dos orçamentos para adequação ao objeto.


Submetido o pedido ao setor técnico, em resposta disse o setor de engenharia que todos os pontos impugnados pela interessada não merecem prosperar por já estarem devidamente previstos e identificados no orçamento.

Dessa forma, não havendo necessidade de revisão dos orçamentos é que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos **DECIDE** por **NEGAR PROVIMENTO** e manter o edital de licitação incólume.

Dê-se ciência desta decisão.

Publique-se.

Palmitos - SC, 03 de novembro de 2023.



Andressa Triacca  
ANDRESSA TRIACCA  
PRESIDENTE DA CPL

ONAVIO PEDRO SEIBERT  
MEMBRO



Soeli M. Castoldi  
SOELI MARIA CASTOLDI  
MEMBRO

Decisão em Impugnação ao Edital de Licitação n.º 99/2023

Página 1 de 1

- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

### Re: Solicitação de esclarecimentos Edital Tomada de Preços 17/2023

Para [Micheli Chagas Borges <licitacao@planeterra.com.br>](mailto:Micheli.Chagas.Borges<licitacao@planeterra.com.br>) em 03-11-2023 16:56

Detalhes Texto simples

Decisão de Impugnação ao Edital 99.doc (~201 KB)

Boa tarde

Segue em anexo resposta quanto ao pedido.

Att

Andressa Triacca

Em 30-10-2023 11:55, Micheli Chagas Borges escreveu:

Bom dia prezada comissão de licitação.

Em anexo encaminhamos solicitação de esclarecimentos com relação ao Edital Tomada de Preços 17/2023 – Processo Licitatório 99/2023.

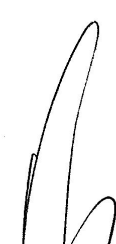
Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Fico no aguardo de confirmação de recebimento, bem como dos esclarecimentos.

Certa de vossa atenção!

*Michèle Chagas Borges*  
 Ass. Técnico Administrativo  
 Setor de Licitações - Fone (49) 3321-1910

Rua Blumenau 20 D - Chapecó-SC  
 (49) 3321-8924



sol 070



Criar...

**Tomada de Preço 17/2023**

E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

De **R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** <rprestacaodeservicos@gmail.com> em 05-11-2023 20:50

Detalhes Texto simples

Olá,

Analisando as planilhas orçamentárias da TP Nº17/2023, constatou-se que não constam valores de transportes dos seguintes materiais: Macadame seco, brita graduada e concreto asfáltico. O transporte destes materiais tem um custo considerável, e é de suma importância considerar os mesmos no custo da obra.

Nesse caso, será corrigida a planilha orçamentária? Ou será dado sequência no processo licitatório desta maneira e depois será aditivado este valor? Ou ainda, será dado sequência no processo licitatório sem poder aditivar estes itens?

Atenciosamente

Andrey Dupont dos Santos

Engenheiro Civil - CREA/SC 137565-2

R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sede

A

071



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b> <b>CNPJ:</b> 85.361.863/0001-47 <b>Telefone:</b> (49) 3647-9600 <b>Endereço:</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO <b>CEP:</b> 89887-000 - Palmitos / SC	<b>TOMADA DE PREÇOS</b> <b>17/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 99/2023 <b>Data do Processo:</b> 17/10/2023

**Edital de Licitação Nº 17**  
**Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta**

**ATA Nº 1 - 2023**

Reuniram-se no dia 06/11/2023, as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, o(a) null e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tratando do Edital de Licitação Nº 17 destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO**

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-a.


Não houve empresas interessadas

null

ANDRESSA TRIACCA  
MEMBRO

*Andressa Triacca*

---



Sol.


072

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
Processo Licitatório nº 99/2023.  
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 17/2023

O Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, declara o Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023 DEESERTO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Palmitos SC, 6 de novembro de 2023.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal.

  
Andressa Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação N° 0847/2023  
Atc 016 nº 99 - Deserto  
Período de Publicação 06/11/23  
a 13/11/23  
MURAL PÚBLICO  
Palmitos/SC 06/11/23  
Vanessa Bondan Vaccarin  
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
Tec. Adm. Educacional  
Matricula 1524-03  
Município de Palmitos/SC

073

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 96/2023**

Publicação Nº 5319538

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 45/2023. Ata de Registro de Preço: nº 202/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL). Contratada: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Valor R\$: 77.140,00. Vigência: de 06/11/2023 à 05/11/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 97/2023**

Publicação Nº 5319913

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 46/2023. Ata de Registro de Preço: nº 203/2023. ObjetoREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. Contratada: CLAUDIA MARON HEMIG. Valor R\$: 88.625,80. Vigência: de 06/11/2023 à 05/11/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023**

Publicação Nº 5319523

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 66ABF8B5E6624555185EA8E93D192BD01203E63E

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL).

CONTRATADA: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TOTAL: R\$ 77.140,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023.

Palmitos, 06 de novembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023**

Publicação Nº 5319901

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 716D8BCE030556F2470CC144288F7AA69F639A2B

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADA: CLAUDIA MARON HEMIG 0535466985. TOTAL: R\$ 88.625,80.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023. Palmitos, 06 de novembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 - DESERTO**

Publicação Nº 5319452

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 125E6DFF4E8C6E0E380468364E5F736AAE889513

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 99/2023. Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº17/2023

O Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº

8.666/93, declara o Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023 DEESERTO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Palmitos SC, 6 de novembro de 2023. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal.



Socle

A